

15
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

BIBLIOTECA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.957

Belém - Quinta-feira, 15 de fevereiro de 1979

NESTA EDIÇÃO

**PORTARIA Nº 4.189
DECRETOS**

Do Governo do Estado

**TOMADA DE PRE-
ÇOS Nº 01/79**

Da Fundação Educacio-
nal do Estado do Pará

**EDITAL DE CON-
CORRÊNCIA PÚ-
BLICA Nº 001/79**

Da Imprensa Oficial do
Estado

**RELATÓRIO, BA-
LANÇO, DEMONS-
TRAÇÕES, NOTAS
e PARECER**

Da TRACOM - Equipa-
mentos Pesados S.A.

Da TUPLAMA - Tubos
Plásticos da Amazônia
S.A.

Da NORTUBO S.A. - Tu-
bos e Perfilados

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. ELIZEU PAES MARQUES, respondendo

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

1 CADERNO

48 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4189 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar Manoel Agostinho da Rosa, da função de AUXILIAR I da Assessoria Administrativa do Gabinete Civil do Governador, prevista no item III parágrafo 1º do Art. 6º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, a partir do dia 1º de fevereiro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 373)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Helene Silva de Azevedo Carvalho ocupante do cargo de Assistente Social-GEP-ANSAS-602.2-classe "B", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Dr. ELIZEU PAES MARQUES

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício

(G. Reg. nº 364)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzenilda Batista Moita do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Es-

tado de Educação, a contar de 01 de março de 1972.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 364)

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Sulamita Lima do cargo em comissão de Diretor do Centro de Educação Especial - Símbolo CC-8, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 364)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979

O Governador do Estado

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de antiguidade e de acordo com o art. 39, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 26 e 27, do Decreto nº 8.480, de 06.09.1973, que aprovou o regulamento da Lei nº 4.460, de 02.06.1973, que criou as carreiras funcionais da Polícia Civil do Estado, José Vicente Pinto do cargo de Comissário de Polícia de 2ª. classe - Símbolo MSP-2, para o cargo de Comissário de Polícia de 1ª. classe - Símbolo MSP-1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

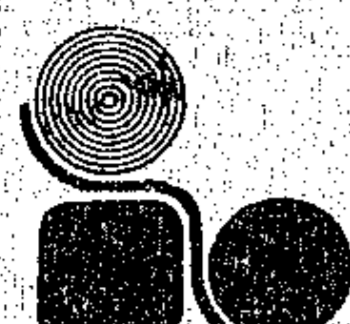
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 364)



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIAS**FAZENDA****CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO
ESTADO DO PARÁ****PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 21 (vinte e um) de fevereiro corrente para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 205 - Em que é recorrente Indústria e Comércio Imp. e Exp. Marajó e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual 6a. Região Fiscal - Abaetetuba e Relator o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato.

Nº 225 - Em que é recorrente Sebastião Miranda & Cia. e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-Terceira Região Fiscal -Marabá-Relator, o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 12 de fevereiro de 1979.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO
P/Secretário

(Ext. Reg. nº 858 - Dia: 15.02.79)

AGRICULTURA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 039/79**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO JOAQUIM DE SOUZA**, matrícula nº 916.016, para responder pelos trabalhos que estão sendo realizados em Terra Alta, município de Curuçá, no Projeto Piscicultura, durante o impedimento dos Técnicos que atuam naquele Projeto, Eng.ºs. Agr.ºs. **WALDEMAR FERREIRA TORRES JUNIOR** e **ORION NINA RIBEIRO**.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 12 de fevereiro de 1979.

Eng.º Agr.º **ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 864 - Dia 15.02.79)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0002/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor LUIZ CARLOS FAVARON, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.064, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1979.

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 865 - Dia 15.02.79)

PORTARIA Nº 0005/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor MARIA ODETE VIEIRA, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros), para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.064, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 29 dias do mês de janeiro de 1979.

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 865 - Dia 15.02.79)

PORTARIA Nº 0006/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor OBERDAN ANTÔNIO FERREIRA FERNANDES, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer Despesas Miúdas de pronto pagamento na Atividade 1901.....

03070202.057, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 31 dias do mês de janeiro de 1979.

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 865 - Dia 15.02.79)

PORTARIA Nº 0014/79

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor ARIBERTO VENTURINI, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$5.481,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e hum cruzeiros), para outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070202.057, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 09 dias do mês de fevereiro de 1979.

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 865 - Dia 15.02.79)

PORTARIA Nº 0553/78

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, ao servidor ZENEIDE BAIA, Auxiliar de Administração desta Secretaria, no valor de Cr\$467,30 (quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta centavos), para Outros Serviços de Terceiros na Atividade 1901.03070202.062, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas até o dia 21 de dezembro de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 13 dias do mês de dezembro de 1978.

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 865 - Dia 15.02.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Casimiro Carvalho Rodrigues, Elisabeth Maria Sparano, Ana Leão Lobato, Marinalda Araújo da Cunha, Ernani Augusto Andrade Berbary, Miguel Lobato de Vilhena, Luiz de Gonzaga Lima Fontenele, Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater, Antonio Oscar Cordéro Moreira, Marly Pimentel Machado, José Maria Rodrigues da Fonseca, Luiz Manoel de Figueiredo Melo, Maria Alice Aquino Sampaio, Maria Veras Alves de Campos e em caráter SUPLEMENTAR, o advogado Ricardo José da Silva. Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 12 de fevereiro de 1979.

a) FRANCISCO CAETANO MILÉO

1º Secretário, Interino

(T. nº 04074 Reg. nº 807 - Dias: 14, 15 e 16.02.79)

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
001/79

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Concorrência Pública para a venda de oito (08) interfonos marca "ERICSSON", inservíveis para o uso desta Imprensa Oficial do Estado.

OBSERVAÇÕES:

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita na Av. Almirante Barroso nº 735, em (02) vias, devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 hrs. do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 hrs. desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar os aparelhos acima citado, diariamente das 07:30 às 13:00 hrs. e das 15:00 às 17:00 hrs.

c) A ordem de entrega dos citados será expedida pelo Gabinete do Diretor Presidente, satisfeitos as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição. Imprensa Oficial do Estado, em 13 de fevereiro de 1979.

MÁRIO MONTEIRO MALATÓ

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 370 - Dia 15 e 22.02 e 01.03.79)

Ministério da Agricultura

COVÊNIO: MA X GOVERNO DO ESTADO DO
PARÁ

O CONVÊNIO celebrado em 04 de dezembro de 1978, entre o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Estado da Agricultura do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 07.07.78, à página 07, fica sem efeito, vigorando para todos os efeitos legais, a publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de 10.02.79, às páginas 38 e 39.

(Ext. Reg. nº 863 - Dia 15.02.79)

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CITAÇÃO
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAU-
RADO PELA PORTARIA Nº 02 DE 03.01.79
03.01.79

A Secretaria da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 02 de 03.01.1979, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, cita pelo presente EDITAL, que será publicado cinco (05) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado, o Senhor RÊDINALDO IDALINO DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, comerciante, residente no Panorama XXI, Quadra 23, Casa 13, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, a partir da publicação do mesmo, comparecer perante esta Comissão, instalada na sala nº 76, 2º andar do prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, sita na Av. Visconde de Souza Franco nº 110, a fim de prestar esclarecimentos no processo instaurado pela Portaria acima mencionada.

Sala da Comissão de Inquérito, 13 de fevereiro de 1979.

ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 861 - Dias 15, 16, 17, 20 e 21.02.79)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
**Conselho Regional
de Contabilidade
do Pará**

RESOLUÇÃO CRC—PA N° 84/79

DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX—PRESIDENTE DO CONSELHO, JOÃO GLUCK PAUL.

O "CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ", no uso das suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO que o Prof. Dr. JOÃO GLUCK PAUL ex-conselheiro e ex-Presidente desta Autarquia faleceu ontem;

Considerando que esse ex-colega foi uma das maiores expressões no campo da ciência contábil, contribuindo desse modo, para a elevação do conceito da classe;

Considerando que profissionais do seu quilate merecem todo o nosso acatamento e respeito;

RESOLVE:

Estabelecer luto oficial por três dias, a contar desta data, em respeito à memória do eminente contador e professor Dr. JOÃO GLUCK PAUL, ex-conselheiro e ex-Presidente do CRC—PA, falecido ontem.

Belém, 09 de fevereiro de 1979.

JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES

Presidente do CRC—Pa

JOÃO ANTÔNIO MOREIRA BASTOS

Vice Presidente

FRANCISCO MOREIRA PACHECO

Presidente da Comissão de Contas

JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

Membro da Comissão de Contas

SALATIEL PAES LOBO

Membro da Comissão de Contas

REYNALDO DE SOUZA MELLO

JOSÉ FERNANDO MENDES RODRIGUES

FERNANDO RABELLO MENDES

JORGE SULEIMAN KAHWAGE

(Ext. Reg. n° 862 - Dia 15.02.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Fundação Educacional
do Estado do Pará**

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DO PARÁ

SERVIÇO DE MATERIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 01/79/ESEFFPa.

A Escola Superior de Educação Física do Pará, faz saber a quantos interessar que realizará, às 16:00 horas, do dia 16 de março do corrente ano uma tomada de preços para aquisição de um veículo marca VOLKSWAGEN do tipo Brasília - ano 1979.

Outrossim informa que o respectivo Edital encontra-se publicado na íntegra, na Secretaria da Escola Superior de Educação Física do Pará na Av. 1° de Dezembro n° 817, onde poderão ser obtidas informações complementares.

Belém, (Pa), 12 de fevereiro de 1979.

JOSÉ RIBAMAR LEITE DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

VISTO:

Prof. NAGIB COELHO MATNI

Diretor da ESEFFPa.

(Ext. Reg. n° 852 - Dia: 15.02.79)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

**Departamento Nacional
de Estradas de Rodagem**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
DECRETO N° 78.382 DE 08.09.76

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Ré-Ratificação ao Contrato de Empreitada PD/2 - N° 029/78.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma Conservas de Estradas Ltda.

OBJETO: Retificação da cláusula IV do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Cláusula IV - VALOR E DOTAÇÃO - VALOR: O valor global deste Contrato, à base dos preços indicados no item 1, da Cláusula III é de Cr\$-15.556.751,51 (Quinze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e um centavos), sendo Cr\$-13.156.751,51 (Treze milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e um centavos), a preços iniciais é Cr\$-2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reajustamento de preços. 2) - DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato, no exercício vigente, correrá a conta da verba 4.1.1.8.04.00.00.216.03/78, até o valor de Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), conforme N.E. n° 3245/78 emitida pela SE. F/2 do 2° DRF. Nos exercícios seguintes, a despesa será empenhada na verba que for consignada a obra. 3) APOSTILAS: Os preços reajustados independentemente de Termo Aditivo e serão registrados em Apostilas, dispensadas quaisquer outras formalidades.

FUNDAMENTO: Despacho do Sr. Eng° Chefe do 2° DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL às fls. 222 do Processo Administrativo n° 132.681/79.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o contrato de Empreitada N° 029/78 cujo Extrato foi publicado no DOE de 28.12.78.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 12 de fevereiro de 1979.
Procurador JÚLIO DE ALENCAR
Chefe da Procuradoria Distrital - 2o. D.R.F.

VISTO:
Em 13/02/79
Engº ELMIR NOBRE SAADY
Chefe do 2º DRF
(Ext. Reg. nº 854 - Dia: 15.02.79)

ANÚNCIOS

Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia

C.G.C. 04.935.763/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 16 de abril de 1979, às 12:00 na Sede da Companhia, na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

1º - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

2º - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978. No mesmo local, poderão os senhores Acionistas obter cópias dos citados documentos.

Belém, 30 de janeiro de 1979

AMADOR AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 810 - Dias: 14, 15 e 16.02.79)

Fazendas Monte Azul S.A. - FAMOSA -

CGC.MF. 04.966.651/0001-91

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 5.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: ... Cr\$ 2.990.865,00

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente na sede da Empresa, no Km 158 da BR-010 - Ramal Município de Paragominas, às 10:00 horas do dia 25 de abril de 1979, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.78.
b) Deliberar a captação da reserva de capital de que trata o artigo 182 § 2º da Lei 6404, de 15.12.76;
c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.
d) Outros assuntos de interesses da sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) Deliberar sobre o aumento do capital social, com aproveitamento das reservas existentes no balanço;
b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Paragominas (PA), 12 de fevereiro de 1979.

ALBERTO DIAS NEVES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 831 - Dias: 14, 15, e 16.02.79)

Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S/A.

C.G.C. 05.142.740/0001-86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 16 de abril de 1979, às 18:00 na Sede da Companhia, na Fazenda Gurupi - Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

1º - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

2º - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978. No mesmo local, poderão os senhores Acionistas obter cópias dos citados documentos.

Paragominas, 30 de janeiro de 1979.

AMADOR AGUIAR

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 808 - Dias: 14, 15 e 16.02.79)

CGC - MF 05.091.962 / 0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, cumpre-nos apresentar-lhes o Relatório versando as atividades empresariais no exercício de 1978.

As peças representadas pelo Balanço e Demonstração de Resultados servem perfeitamente para dar a V.Sas. a necessária visualização do movimento patrimonial e econômico da Empresa.

Ananindeua, 31

a) JOSÉ MIGUEL ALVES
Diretor-Presidente
CPF-MF 000.616.703-91

a) JONIL W
Diretor
CPF-MF 0

BALANÇO GERAL

	1977	1978	
1. <u>ATIVO CIRCULANTE</u>	21.750.370,47	33.092.852,42	4.
1.1 <u>DISPONIBILIDADES</u>	6.937.449,18	4.045.854,81	
1.1.1 Caixa	27.755,03	21.995,96	
1.1.2 Bancos	6.909.694,15	4.023.858,85	
1.2 <u>VALORES REAL A CURTO PRAZO (T.1)</u>	14.812.921,29	29.046.997,61	
1.2.1 <u>Estoques</u>	9.596.947,93	17.714.833,59	
1.2.1.1 Est.Mercad.	9.596.947,93	17.714.833,59	
1.2.2 <u>Créditos</u>	5.215.973,36	11.332.164,02	
1.2.2.1 Tit a Receber	11.823.050,15	3.464.154,99	5.
1.2.2.2 Dup a Receber	9.847.154,91	17.139.465,02	5.
1.2.2.3 Contas a Receber	2.252.475,48	1.317.475,20	5.
1.2.2.4 Tit Descontados	(9.528.308,27)	(16.463.488,40)	5.
1.2.2.5 Outros Créditos	911.065,20	6.227.625,88	6.
1.2.2.6 Prov p/Dev Duv	(362.989,00)	(749.043,97)	6.
1.2.2.7 Emp Adiant Esp Empreg	51.230,00	144.888,39	
1.2.2.8 Emp Comp (1.2)	222.294,89	251.086,91	
2. <u>ATIVO PERMANENTE</u>	10.528.966,88	17.819.663,75	6.
2.1 <u>IMOBILIZADO (2.1)</u>	8.112.674,91	16.679.020,63	
2.1.1 Valor Hist Corrig (2.2)	8.515.647,85	18.111.356,57	
2.1.2 Prov p/Deprec.	(402.972,94)	(1.432.335,94)	6.
2.2 <u>INVESTIMENTOS</u>	95.375,00	786.980,00	
2.2.1 Ações Cias/Inv.Fisc.(2.3)	95.375,00	786.980,00	7.
2.3 <u>DIFERIDO</u>	2.320.916,97	353.663,12	7.
2.3.1 Desp Dif.	15.761,50	353.663,12	7.
2.3.2 Merc em Consig	1.241.975,27	---	
ATIVO TOTAL	32.279.337,35	50.912.516,17	
3. <u>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</u>	1.100.000,00	17.103.821,30	8.C



com

PERMANECEREMOS A SUA DISPOSIÇÃO PARA CONCEDER QUALQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE SE FAZAM NECESSÁRIOS SOBRE AS ALUDIDAS PEÇAS CONTÁBEIS.

RESTA-NOS AINDA AGRADECER A TODOS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, CONCORRERAM PARA AS OPERAÇÕES DA NOSSA SOCIEDADE NO EXERCÍCIO AQUI RELATADO.

É o Relatório.

de dezembro de 1978

ANDERLEY HOLLANDA
Financeiro
001.202.602-63

a) RONALDO GOMES DO REGO
Diretor Técnico
CPF-MF 005.360.674-49

POSIÇÃO EM 31/12/1978

	1977	1978
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>13.571.610,21</u>	<u>23.977.003,84</u>
4.1 Tít. Dupl. a Pagar-TEREX	3.740.177,70	2.029.634,30
4.2 Tit. Dupl. a Pagar Out. Fornec.	5.173.220,07	12.146.870,93
4.3 Tit. a Pag. Bancos e Financiadoras (3)	1.255.822,10	7.409.949,88
4.4 Enc. Sociais e Trabalhistas	493.483,41	671.535,70
4.5 Prov. p/Imp. Div. a Pagar	761.499,80	155.274,03
4.6 I.R.S. s/Result-Provisão	957.895,00	1.563.739,00
4.7 Outros Débitos	1.189.512,13	---
<u>PASSIVO EXIGÍVEL-LONGO PRAZO</u>	<u>5.273.965,79</u>	<u>---</u>
5.1 Tit. a Pag. Bancos Financiadoras	2.700.000,00	---
5.2 Prov. p/ICM PN nº 70/72	1.016.560,79	---
5.3 I.R.S. s/Resultado-Provisão	1.557.405,00	---
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>11.128.605,88</u>	<u>26.935.512,33</u>
6.1 Capital (4)	4.000.000,00	10.000.000,00
6.1.1 Correção Capital	---	2.621.000,00
6.1.2 Correção Mont. Esp.	---	1.659.750,29
6.2 Reservas de Lucro	794.926,12	4.085.942,40
6.2.1 Reserva Legal	482.361,54	1.142.227,91
6.2.2 Lucros Suspensos	312.564,58	2.943.714,49
6.3 Lucros Acumulados	6.333.679,76	8.568.819,64
6.3.1 Saldo Disp. A.G.O.	6.333.679,76	8.568.819,64
<u>RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS</u>	<u>2.305.155,47</u>	<u>---</u>
7.1 GM TEREX Merc. em Consig.	1.241.975,27	---
7.2 GM TEREX Demonstração	1.063.180,20	---
PASSIVO TOTAL	32.279.337,35	50.912.516,17
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	1.100.000,00	17.103.821,30



Tracom
EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		
1. RENDA OPERACIONAL BRUTA	68.693.593,29	68.061.035,03
1.1 Vendas	68.693.593,29	68.061.035,03
2. CUST MERC VENDIDAS	42.925.243,40	40.182.412,97
3. LUCRO BRUTO (1 - 2)	25.768.349,89	27.878.622,06
4. DESPESAS COM VENDAS	9.709.476,59	4.806.492,22
5. GASTOS GERAIS	6.433.100,15	12.234.705,05
6. LUCRO OPERACIONAL (3-4-5)	9.625.773,15	10.747.424,79
7. PROV DEV DUV (REVERSÃO)	51.931,38	360.643,00
8. PROV. DEV DUVIDOSOS	362.989,00	749.043,97
9. REVERSÃO ICM ESTOQUES	---	1.016.560,79
10. CORREÇÃO MONT. BALANÇO	---	676.448,32
11. RESULTADO LIQ ANTES I.R.	9.314.715,53	10.699.136,29
12. PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	2.515.300,00	1.563.739,00
13. RESULTADO LIQ DEPOIS I.R.	6.799.415,53	9.135.397,29
14. RESERVA LEGAL	465.735,77	566.577,65
15. SALDO DISPOSIÇÃO A.G.O	6.333.679,76	8.568.819,64

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de TRACOM - EQUIPAMENTOS PESADOS S.A., ora em funcionamento, após a análise dos livros e documentos que dão origem ao Balanço Patrimonial e à Demonstração de Resultados, tudo pertinente ao ano de 1978, manifestam-se favoravelmente à aprovação das referidas peças contábeis pela Assembleia Geral Ordinária respectiva.

Belém, 12 de fevereiro de 1979

(aa) Walbert da Silva Monteiro Gratuliano Jaime Bibas
CPF-MF 000.459.252 CPF-MF 000.398.532

Márcio Barros Moreira
CPF-MF 022.405.162

N O T A S1. Normas e Procedimentos Contábeis

1.1 Na forma da legislação vigente, o Realizável e a Exigibilidade a Curto Prazo foram tomados no período de 360 dias.

1.2 Valores atendidos em decorrência de exigência legal.

2. Imobilizado

2.1 A Correção Monetária Especial do Ativo Permanente foi procedida de acordo com as normas legais em vigor (DL 1598/77).

2.2 As Imobilizações correspondem a aplicações de recursos necessárias às atividades empresariais, assim:

- Valor originário corrigido monetariamente	18.111.356,57
Menos	
- Depreciação Acumulada	1.432.335,94
	<u>16.679.020,63</u>

2.3 Participação acionária em Teleparã, Sinal S.A. e COMIND, além de investimentos no FINAM e EMBRAER, este oriundo da utilização de incentivos fiscais, consoante a legislação pertinente.

3. Titulos a Pagar Bancos e Financiadoras

Exigibilidades originárias de financiamentos obtidos na rede bancária, fundados na Resolução 388 do BACEN, PROGIRO e Cédula Industrial no Banco do Brasil.

4. Capital Social

O capital social apresenta-se integralmente subscrito e devidamente integralizado, no valor de Cr\$10.000.000,00 representado por 10.000.000 de ações ordinárias, todas no valor nominal de Cr\$1,00 cada uma. Por outro lado, com base na Lei 6404/76 e DL 1598/77, procedeu-se a necessária correção da aludida rubrica.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Examinamos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras de TRACOM EQUIPAMENTOS PESADOS S.A., referente ao exercício de 1978, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concordância dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante relatório competente.

Logo, o Balanço Patrimonial, de conformidade com o nosso exame, reflete a posição patrimonial e financeira de TRACOM - EQUIPAMENTOS PESADOS S.A., em 31 de dezembro de 1978, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém, 14 de fevereiro de 1979

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador CRC-PA nº 0565-CEAI-PA nº 0002
Membro do IAIB - Ia.R. nº 13-CN nº 0419
BCB - Registro nº GEMEC - RAI/045 - PF
CPF-MF 000.646.452-15

(Ext. Reg. Nº 878 - Dia 16.02.78)

Telstar Hotéis S/A.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1978.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito, na Avenida Bernardo Sayão, nº 4.806, sede da TELSTAR HOTEIS S/A, às 10:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da mesma sociedade, presentes os Srs. Jorge Salim Sab Abud, Elias Salim Sab Abud, e Jean Maurice Larcher, sob a presidência do Sr. Jorge Salim Sab Abud, presidente do Conselho de Administração. Dando início aos trabalhos, disse o Senhor Presidente que se encontrava sobre a mesa, uma carta do Sr. Franti da Costa Barbosa, datada de 23 de outubro de 1.978, através da qual, pedia ele demissão do cargo que ocupava de Diretor Executivo, da sociedade até a presente data. Submetida à apreciação dos Senhores Conselheiros decidiram os mesmos aceitar o pedido de demissão do Sr. Franti da Costa Barbosa, cujo cargo permanecerá vago até próxima oportunidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata. Reaberta foi esta ata lida e aprovada por todos os Conselheiros, que atestam ser esta cópia fiel do que foi lavrado no livro de "ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO".

JORGE SALIM SAB ABUD
ELIAS SALIM SAB ABUD
JEAN MAURICE LARCHER

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em testemunho W.R. da verdade.
Belém, 03 de janeiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém-(Pa), 9 de fevereiro de 1979.
FERNANDO UCHÔA PINHEIRO

Escrevente Autorizado
Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.02.79, foi arquivada nesta Ata de TELSTAR Hoteis S/A.

Belém, 08 de fevereiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 849 - Dia: 15.02.79)

Telstar Hotéis S/A.

C.G.C. do MF. Nº 05.416.755/0001-95
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.078.103-2
JUNTA COMERCIAL Nº 2.533 em 06.12.77

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 28.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 6.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 6.000.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 1979.

Aos dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sede social, sita na Av. Bernardo Sayão, nº 4.804, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da TELSTAR HOTEIS S/A., presentes os senhores Jorge Salim Sab Abud e Elias Salim Sab Abud. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho Sr. Jorge Salim Sab Abud, e disse que a presente reunião tinha por objeto deliberar sobre a emissão dentro do limite do capital autorizado, de mais 4.000.000 (quatro milhões) ações novas, ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem integralizadas em dinheiro. A seguir, colocou o Sr. Presidente o assunto em discussão, o qual depois de discutido foi posto em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente, que será dado aos senhores acionistas, conhecimento da deliberação ora aprovada, sendo que nos termos da Lei, ser-lhes-á garantido o prazo de 30 dias para fazer uso do direito de preferência para a subscrição das novas ações, cuja integralização na forma prevista, deve ser realizada no ato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, que atestam ser a reprodução fiel do que consta no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração".

JORGE SALIM SAB ABUD
Presidente do Conselho de Administração
ELIAS SALIM SAB ABUD
Membro do Conselho de Administração.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 02 de fevereiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém-(Pa), 9 de fevereiro de 1979.
FERNANDO UCHÔA PINHEIRO

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.02.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 149/79, a 1ª via da presente Ata de Telstar Hotéis S/A.

Belém, 08 de fevereiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(Ext. Reg. nº 851 - Dia: 15.02.79)

Telstar Hotéis S/A.

C.G.C.-MF. Nº 05.416.755/0001-95
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.103-2
JUNTA COMERCIAL Nº 2.533 EM 06.12.1.977

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$ 28.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 6.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$ 6.000.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31.01.1.979

Aos trinta e hum dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sede social, na Av. Bernardo Sayão, nº 4.804, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da TELSTAR HOTÉIS S/A, presentes os senhores Jorge Salim Sab Abud, Jean Maurice Larcher e Elias Salim Sab Abud, sob a presidência do Sr. Jorge Salim Sab Abud, presidente do Conselho de Administração. Com a palavra disse o Sr. Presidente que à vista da manifestação dos senhores acionistas da sociedade à comunicação que lhes fora dada, a fim de que exercessem os seus direitos de preferência na subscrição de 4.000.000 (quatro milhões) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, emitidas dentro do limite do capital autorizado, consoante deliberação deste Conselho em reunião realizada no dia 02 de janeiro corrente, a presente reunião tinha por finalidade averiguar o resultado daquela subscrição. A seguir procedeu à leitura do Boletim de Subscrição que se encontrava sobre a mesa, verificando-se de sua leitura que as ações foram totalmente subscritas pelos acionistas e integralizadas em dinheiro sendo que a NOVOTEL HOTELARIA E TURISMO S/A, subscreveu também a parte de ações que por direito de preferência cabia ao acionista Jean Maurice Larcher que em carta dirigida à sociedade e de cujo conteúdo foi dado conhecimento aos acionistas subscritores desistiu expressamente do exercício de seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das ações, o mesmo ocorrendo com os demais acionistas que renunciaram a seus direitos sobre tais ações. O acionista Jorge Salim Sab Abud, subscreveu e integralizou 2.000.000 ações no valor de Cr\$ 2.000.000,00; a acionista

NOVOTEL HOTELARIA E TURISMO S/A., subscreveu e integralizou 800.000 ações, no valor de Cr\$ 800.000,00; o acionista Elias Salim Sab Abud, subscreveu e integralizou 466.800 ações, no valor de Cr\$ 466.800,00; o acionista Elias Salim Haber, subscreveu e integralizou 300.000 ações no valor de Cr\$ 300.000,00; o acionista TELSTAR TURISMO LTDA., subscreveu e integralizou 233.200 ações, no valor de Cr\$ 233.200,00 a acionista SODENOB- SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA DE HOTÉIS NOVOTEL NO BRASIL, subscreveu e integralizou 200.000 ações, no valor de Cr\$ 200.000,00. Face à subscrição, cujo Boletim vai anexo à presente, o capital subscrito da TELSTAR HOTÉIS S/A, passa a ser de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e em consequência passou a ser a seguinte a composição do capital da Sociedade.

Capital Autorizado..... Cr\$ 28.000.000,00
Capital Subscrito..... Cr\$ 10.000.000,00
Capital Integralizado..... Cr\$ 10.000.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, que atestam ser a reprodução fiel do que consta no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração".

JORGE SALIM SAB ABUD
Presidente do Conselho de Administração
JEAN MAURICE LARCHER
Membro do Conselho de Administração
ELIAS SALIM SAB ABUD
Membro do Conselho de Administração
CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 9 de fevereiro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, 9 de fevereiro de 1979.

FERNANDO UCHÔA PINHEIRO

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.02.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 151-78, a 1ª via da presente Ata de Telstar Hotéis S/A.

Belém, 08 de fevereiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Telstar Hotéis S/A.

SUBSCRITORES	QUALIFICAÇÕES	AÇÕES SUBSCRITAS ORDINÁRIAS, NOMI- NATIVAS/TOTAL	VALOR NOMINAL Cr\$	TOTAL Cr\$	REALIZADO Em Cr\$	ASSINATURAS
Jorge Salim Sab Abud	Brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliada em Belém, PA, à Travessa Pirajá, 1.954, R.G. N° 879.886, CPF... do MF. n° 003.585.172.	2.000.000	1,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Jorge Salim Sab Abud
NOVOTEL HOTELARIA E TURISMO S/A.	Sociedade brasileira, com sede em São Paulo, Estado de S. Paulo, à Pça. Antônio Prado, 33, 12º andar, CGC n° 47.177.654/0001-59, representada por seus Diretores Sr. JEAN MAURICE LARCHER, e Sr. DANIEL JEAN COCCOLI.	800.000	1,00	800.000,00	800.000,00	Jean Maurice Larcher Daniel Jean Coccoli.
ELIAS SALIM SAB ABUD	Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, PA, à Rua Cametá, 30, R.G. n° 838.132, CPF n° 004.400.942.	466.800	1,00	466.800,00	466.800,00	Elias Salim Sab Abud.
ELIAS SALIM HABER	Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, PA, à Rua Padre Eutíquio, 3.010, R.G. n° 245.662, CPF do MF n° 000.383.932.	300.000	1,00	300.000,00	300.000,00	Elias Salim Haber.
TELSTAR TURISMO LTDA	Sociedade comercial, com sede em Belém, Estado do Pará, à Av. Presidente Vargas, 762, loja B, CGC n° 04.909.784/0001, representada por seu sócio-gerente, Sr. JORGE SALIM SAB ABUD.	233.200	1,00	233.200,00	233.200,00	Jorge Salim Sab Abud.
SODENOB - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMEN- TO DA CADEIA DE HOTÉIS NO BRASIL.	Sociedade brasileira, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Pça. Antônio Prado, 33, 12º and., CGC n° ... 47.195.821/0001-94, representada por seu sócio-gerente Sr. JEAN MAURICE LARCHER.	200.000	1,00	200.000,00	200.000,00	Jean Maurice Larcher
TOTAL		4.000.000		4.000.000,00	4.000.000,00	

JORGE SALIM SAB ABUD
Presidente do Conselho de Administração

ELIAS SALIM SAB ABUD
Membro do Conselho de Administração

JEAN MAURICE LARCHER
Membro do Conselho de Administração

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.
Belém (Pa), 9 de fevereiro de 1979.

FERNANDO UCHÔA PINHEIRO
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.02.79, foi arquivado nesta JUCEPA sob o n° 151-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de TELSTAR HOTÉIS S/A.

Belém, 08 de fevereiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes - Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. n° 850. Dia: 15.02.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará IPASEP

PORTARIA N° 020 DE 08 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 10.323, de 03 de novembro de 1977,

RESOLVE:

I - Determinar de conformidade com a necessidade dos serviços que o horário interno dos Assesores Jurídicos deste Instituto, passará a partir de 10.01.79, a ser o abaixo exposto:

João Guilherme da Costa	7,30 às 10,30 h
José de Souza Forte Filho	7,30 às 10,30 h
Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro	7,30 às 10,30 h
José Maria Tuma Haber	8,30 às 11,30 h
Marlene Rodrigues de Freitas	10,30 às 13,30 h

Jeana Coeli Lalor Braz
Nilba dos Santos Leonidas

10,30 às 13,30 h
10,30 às 13,30 h

II - A presente portaria produzirá os seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 1979.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Presidente

(Ext. Reg. n° 867 - Dia 15.02.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria n° 004, de 02.01.79, foi concedido ao Sr. Paulo Fernando Macieira Peixoto, férias regulamentares a contar de 05.02.79, devendo retornar ao serviço no dia 07.03.79.

Através de Portaria nº 030-A, de 18.01.79, foi concedido ao funcionário Rubem Marques dos Santos, férias regulamentares a contar de 23.01.79, devendo retornar ao serviço no dia 22.02.79.

Através de Portaria nº 033, de 18.01.79, foi concedido a funcionária Vania Lucia Buarque de Gusmão, 8 (oito) dias de licença saúde, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.01.79.

Através de Portaria nº 034, de 18.01.79, foi designada a funcionária Maria de Fátima Barros da Silva, para substituir o Diretor do Departamento de Previdência e Assistência, durante o período de 08.01.79 a 15.01.79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.01.79.

Através de Portaria nº 056, de 06.02.79, foi designado o funcionário João Bosco Lopes, para substituir Rodrigo Augusto Pena da Gama Costa Neto, na Função Gratificada FG-3, de Chefe de Serviço de Transporte e Zeladoria, durante o período de férias concedido ao mesmo, a contar de 05.02.79 a 06.03.79, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.02.79.

Através de Portaria nº 057, de 07.02.79, foi designado o funcionário Domingos Farias Gomes, para substituir Edna de Macedo Carreira da Silva, no período de férias concedido ao mesmo, a contar de 07.02.79 a 08.03.79.

Através de Portaria nº 058, de 06.02.79, foi nomeado o sr. Helcio Rocha Amoedo, para exercer o cargo em comissão de Assessor DAS-1, lotado na Assessoria Técnica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.02.79.

Através de Portaria nº 059, de 08.02.79, foi concedido ao Sr. José Maria Tuma Haber, férias regulamentares a contar do dia 12.02.79 a 13.03.79.

Belém, 13 de fevereiro de 1979

ABDON JORGE BESTENE NETO

Diretor do D.A.

VISTO:

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente

(Ext. Reg. nº 867 - Dia 15.02.79)

Departamento de Estradas de Rodagem

AVISO

Avisamos aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), na Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, nesta Capital, o Edital de Tomada de Preços nº 08/79, referente à construção de pontes de madeira nas Rodovias PA-332, PA-150, PA-287 e PA-327.

Data para recebimento e abertura das documentações e propostas:

22 de fevereiro de 1979, às 10:00 horas no Gabinete da Diretoria de Obras.

Caução de Participação:

Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para participação em cada lote do edital, a ser depositada na Tesouraria do DER-PA, até quarenta e oito (48) horas antes da prevista para realização desta licitação, mediante processo regular através do Serviço de Contabilidade que a processará sem maiores formalidades, podendo referido depósito ser efetuado em moeda corrente do País, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em Carta de Fiança Bancária.

Belém, 13 de fevereiro de 1979

Engº WLADEMIR DA SILVA MIRANDA

Presidente CPTP

Visto:

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 869 - Dias 15 e 16.02.79)

AVISO

Avisamos aos interessados que se encontram à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), na Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, nesta Capital, os Editais de Tomada de Preços nºs:

1. 09/79 - Serviços de transportes rodoviários, Materiais diversos, nas Divisões Regionais.

Data para recebimento e abertura das documentações e propostas:

23 de fevereiro de 1979, às 10:00 horas no gabinete da Diretoria de Obras.

Caução Participação: Cr\$ 15.000,00 para participação dos serviços atinentes a cada Divisão Regional.

2. 10/79 - Implantação do Sistema Viário Principal da nova área destinada à Sede Municipal de São Domingos do Capim.

Data para recebimento e abertura das documentações e propostas:

23 de fevereiro de 1979, às 11:00 horas no Gabinete da Diretoria de Obras.

Caução Participação: Cr\$ 40.000,00

Obs: As cauções de que trata o presente Aviso serão depositadas na Tesouraria do DER-PA, até 24 horas anteriores às realizações das licitações correspondentes, mediante processo regular através do Serviço de Contabilidade que as processará sem maiores formalidades, podendo referidos depósitos serem efetuados em moeda corrente do País, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em Carta de Fiança Bancária.

Belém, 13 de fevereiro de 1979

Engº WLADEMIR DA SILVA MIRANDA

Presidente da CPTP

Visto:

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 869 - Dias 15 e 16.02.79)

TUPLAMA

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S. A.

RELATÓRIO

Senhores Acionistas,

A empresa duplicou, em 1978, sua capacidade de produção, o que se impu-
na pela necessidade de melhor distribuir seus custos fixos. Em favor da celeri-
dade dessa ampliação utilizou-se de recursos próprios de seus acionistas e de
empréstimos de curto prazo junto à rede bancária, afetando, consequentemen-
te, seu resultado, função do crescimento das despesas financeiras.

Relativamente ao exercício anterio-
nente e em 151% o patrimônio líquido. O
Cr\$ 6.579.679,00 para Cr\$ 9.298.590,00, isto
subscrição de ações ordinárias pelos det
presa.

Deseja-se registrar o apoio recebid
S.A., BANCO DO BRASIL S.A. e BANCO I
ticipação eficiente de todos os seus func

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE

A T I V O			P A S S I V O		
	ÚLTIMO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR			
CIRCULANTE	11.633.506,33	8.912.738,61	CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	585.701,49	530.810,99	Fornecedores		
Caixa	5.000,00	5.000,00	Contribuições de Previdência		
Depósitos Bancários	568.149,37	525.810,99	Empréstimos para o Ativo Circu- lante		
Valores em Trânsito	12.552,12		Ordenados e Salários a Pagar		
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO .	10.843.699,26	8.071.342,09	Juros e Despesas s/Financiamen- tos		
Contas a Receber	9.029.574,16	5.823.257,34	Credores Diversos		
(-) Duplicatas Descontadas	7.224.582,06	4.355.781,66	Outros Créditos		
(-) Provisão para Devedores Du- vidosos	269.694,16	42.920,93	Impostos a Pagar		
Produtos Acabados	998.068,84	968.162,63			
Matéria Prima	2.569.962,55	850.763,81	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Importação em Andamento	2.110.381,28	1.867.554,96	Financiamentos		
Depósitos Restituíveis	1.966.650,16	843.191,50			
Devedores Diversos	1.644.555,79	2.091.354,43			
Depósitos e Vinculações	18.782,70	698,00			
Impostos a Recuperar		25.062,01			
DESPESAS DO EXERCÍCIO	204.105,58	310.585,53			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Prêmios de Seguros a Vencer	204.105,58	57.882,78	CAPITAL INTEGRALIZADO		
Despesas Administrativas Ante- cipadas		252.702,75	Capital Autorizado		
			(-) Capital a Subscrever		
PERMANENTE	25.854.823,18	13.773.724,66	(-) Capital a Integralizar		
INVESTIMENTOS	290.536,80	289.438,80	RESERVAS DE CAPITAL		
Participações em Outras Empre- sas	290.536,80	289.438,80	(-) Prejuízo Anterior		
			Correção do Capital		
IMOBILIZADO	25.564.286,38	13.484.285,86	Reserva para Aumento de Capi- tal		
Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	RESERVAS DE LUCROS		
Edificações e Melhoramentos	1.096.673,62	1.076.279,15	(-) Reserva Legal		
Máquinas e Equipamentos	7.843.463,27	6.502.149,64	(-) Reservas de Lucros a Realizar ..		
Instalações	1.838.777,16	101.768,87	(-) Lucros a Disposição da Assem- bléia Geral		
Viaturas	270.320,00	67.000,00			
Móveis e Utensílios	240.739,22	143.793,12			
Marcas e Patentes	3.288,98	3.288,98			
(+) Correção Monetária	16.716.793,28	6.537.630,48			
(-) Depreciações Acumuladas	2.595.810,15	1.097.674,38			
TOTAL DO ATIVO	37.488.329,51	22.686.463,27	TOTAL DO PASSIVO		

C.G.C. (M.F.) 04.934.220/0001-43
 INSC. ESTADUAL 15.005.956-6
 Endereço: Rod. BR-316 Km. 2,5 ANANINDEUA-PARA - CEP.67.000

O DA DIRETORIA

... aumentou em 88% seu ativo permanente do capital integralizado, de 41%, se deveu, principalmente a entores do controle acionário da em-

o do BANCO DO ESTADO DO PARA DA AMAZONIA S.A., bem como a paronários.

A disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que desejarem.

Ananindeua, Pa., 23 de janeiro de 1979

RAMIRO JAYME BENTES
 Diretor Presidente

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO
 Diretor Gerente

1978

ULTIMO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
14.505.614,96	4.115.081,87
825.467,19	268.219,37
252.032,64	145.352,93
10.218.741,94	2.055.590,50
	1.423,59
996.289,77	231.625,34
1.935.436,84	1.287.880,35
	124.989,79
277.646,58	
6.386.850,27	11.957.592,21
6.386.850,27	11.957.592,21
16.595.864,28	6.613.789,19
9.298.590,00	6.579.679,00
18.000.000,00	13.000.000,00
8.593.369,00	6.312.280,00
108.041,00	108.041,00
4.091.035,88	
	41.322,35
3.645.387,87	
445.648,01	
3.206.238,40	
231.972,83	75.432,54
2.901.509,60	
72.755,97	
37.488.329,51	22.686.463,27

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

	ULTIMO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	24.749.268,40	15.097.246,02
(-) Devoluções e Abatimentos	117.663,80	
(-) Impostos Faturados	1.836.033,66	1.096.812,35
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22.795.570,94	14.000.433,67
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	14.509.925,69	8.658.953,36
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ..	8.285.645,25	5.341.480,31
(-) DESPESAS OPERACIONAIS ...	9.167.804,59	4.767.307,19
Honorários da Diretoria	376.500,00	165.000,00
Despesas Administrativas	2.077.946,98	1.699.503,95
Despesas de Vendas	1.808.765,30	924.472,41
Impostos e Taxas	561.080,53	248.623,63
Despesas Financeiras	4.064.828,18	1.775.560,01
Depreciações não Incluídas no Custo	51.910,37	
Provisão para Devedores Duvidosos	226.773,23	(45.852,81)
Formação	496.829,71	42.920,93
(-) Reversão	270.056,48	88.773,74
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	(882.159,34)	574.173,12
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	659.769,96	386.123,33
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	686.588,07	402.233,15
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA DO IMOBILIZADO	1.138.273,71	
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	2.901.509,60	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.130.805,86	558.063,30

TUPIAMA

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S. A.

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1978**

RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.130.805,86
(+) Correção Monetária do Exercício	1.138.273,71
(-) Resultado Operacional	(908.977,45)
(+) Correção Monetária de Balanço	2.901.509,60

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Reserva Legal	156.540,29
Reserva de Lucros a Realizar	2.901.509,60
Destinação pela Assembleia Geral	72.755,97

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E
APLICAÇÕES DE RECURSOS****ORIGENS**

Saldo à disposição da A. G. O.	Cr\$ 72.755,97
Reserva Legal	156.540,29
Reserva de Lucros à Realizar	2.901.509,60
Aumento do Capital Integralizado	2.718.911,00
Aumento das Reservas de Capital	4.132.358,23

TOTAL DAS ORIGENS

Cr\$ 9.982.075,09

APLICAÇÕES

Aumento do Ativo Permanente	Cr\$ 12.081.098,52
Redução do Exigível à Longo Prazo	5.570.741,94

Sub-Total	Cr\$ 17.651.840,46
Capital Circulante Negativo	(7.669.765,37)

TOTAL	Cr\$ 9.982.075,09
-------------	-------------------

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	INÍCIO DO EXERC.	FINAL DO EXERC.	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	8.912.738,61	11.633.506,33	+ 2.720.767,72
Passivo Circulante	(4.115.081,87)	(14.505.614,96)	10.390.533,09
Capital Circulante	+ 4.797.656,74	(2.872.108,63)	(7.669.765,37)

NOTAS EXPLICATIVAS:**NOTA 1) — DESTACAMOS OS PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS:**

- a) a classificação dos valores dos grupos Circulante ou Longo Prazo, tanto no Ativo quanto no Passivo está feita em função do prazo de até 360 dias (Circulante) ou mais de 360 dias (Longo Prazo);
- b) o estoque de matéria prima foi avaliado pelo preço médio de custo; c) o estoque de produtos acabados foi avaliado pelo preço médio de custo da matéria prima acrescido do custo de fabricação;
- d) o ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente, com base nas variações das ORTN's, utilizando-se o sistema da correção direta dos saldos das contas. Ressalte-se que, no exercício, parte da correção do imobilizado, no valor de Cr\$ 1.138.273,71, foi destinada a amortização de prejuízos anteriormente acumulados, sendo, no entanto, referido valor devidamente considerado no quadro de "Demonstração de Lucros Acumulados". e) adotou-se o critério de depreciação parcial em virtude de terem sido introduzidas modificações nos equipamentos originais, melhorando seus rendimentos e aumentando a vida útil dos mesmos;
- f) a correção monetária do capital foi determinada com base nas variações das ORTN's, com aplicação direta nos saldos das contas do capital integralizado.

NOTA 2) — INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:

Os detalhes relativos às obrigações à longo prazo junto à instituições financeiras, no total de Cr\$ 6.386.850,27, são as seguintes:

- a) BANCO DA AMAZÔNIA S.A., no valor de Cr\$ 4.163.850,27, com juros de 12% ao ano, sem correção monetária, vencimento em 16.1.1984, com garantia hipotecária;
- b) BANCO DO BRASIL S.A., no valor de Cr\$ 1.689.000,00, com juros de 15% ao ano, sem correção monetária, vencimento em 07.6.1982, com garantia hipotecária;
- c) BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., no valor de Cr\$ 525.000,00, com juros de 22% ao ano, sem correção monetária, vencimento em 20.3.1980, com garantia de aval e penhor de matéria prima.

NOTA 3) — CAPITAL SOCIAL:

- a) Capital autorizado de: Cr\$ 18.000.000,00, representado por 18.000.000 de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, sendo: 8.000.000 de ações ordinárias, nominativas; 6.000.000 de ações preferenciais classe "B" (Dec. Lei 756/69) e 4.000.000 de preferenciais classe "C" (geral), todas nominativas e sem direito a voto;
- b) Capital integralizado de 9.298.590,00, sendo: 4.942.301 de ações ordinárias nominativas; 4.320.291 de ações preferenciais classe "B" e 35.998 de ações preferenciais classe "C".

NOTA 4) — SEGUROS:

Os Seguros contratados pela empresa, no total de Cr\$ 7.000.000,00, compreendem Cr\$ 6.000.000,00 para a cobertura de edifícios, máquinas e equipamentos e Cr\$ 1.000.000,00 para estoques.

Ananindeua, Pará, 23 de janeiro de 1979

Ramiro Jayme Bentes	José Roberto Chidiquimo	Joaquim Negrão Rodrigues
Diretor Presidente	Diretor Gerente	Bacharel em Ciências
CPF. 000.643.782-68	CPF. 516.349.458-91	Contábeis CRC. 2778.Pa
		CPF. 002.961.392-20

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S.A. - TUPLAMA, abaixo assinados, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, e, ainda, todas as demais

contas e documentos referentes ao exercício de 1978, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral Ordinária. Ananindeua, Pará, 30 de janeiro de 1979.

José Roberto Chidiquino
Presidente
CPF. 516.349.458-91

Mário Abate
Membro
CPF. 045.890.178-49

Wilton Santos Brito
Membro
CPF. 001.685.482-91

(Ext. Dia 15.02.79)

**Companhia Rio Capim
Agro Pecuária**

C.G.C. 05.074.349/0001-91
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 16 de abril de 1979, às 10:00 na Sede da Companhia, na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

1º - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

2º - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978. No mesmo local, poderão os senhores Acionistas obter cópias dos citados documentos.

Belém, 30 de janeiro de 1979

AMADOR AGUIAR

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 809 - Dias: 14, 15 e 16.02.79)

Estacon Engenharia S.A.

C.G.C. Nº 04.946.406/0001-12

Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC/RCA 200-76/350
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de fevereiro de 1979 às 10 horas, em sua sede social na Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa nº 14, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social.
- b) Alterações do Estatuto.

Belém-Pa., 12 de fevereiro de 1979

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 794 - Dias: 14, 15 e 16.02.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio onde funciona o Departamento de Administração, no Campus Universitário do Guamá e no prédio onde funciona o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher, 1192, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº DA-01/79 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUDANÇA DO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO E MOBILIÁRIO DA BIBLIOTECA CENTRAL, desta Universidade.

Belém, 15 de fevereiro de 1979

Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa
ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 870 - Dia: 15.02.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇAS

Em despachos do dia 13 de fevereiro de 1979, o Exmº Sr. Governador do Estado do Pará homologou as sentenças proferidas pelo Exmº Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, exaradas nos autos dos processos de doação de terras a seguir discriminados:

Nº do Processo	Nome do Interessado
58/78-GFC	Euridice Soares Marques de Sousa
59/78-GFC	Teodorico Fonseca da Costa
60/78-GFC	Maria José de Almeida Costa
68/78-GFC	Eduardo Lino de Souza
70/78-GFC	José Maria Portugal de Lima
71/78-GFC	Dercelino Gonçalves da Costa
72/78-GFC	Levindo Fonseca Nonato e Manoel Ferreira Fonseca
73/78-GFC	Claudio Correa de Miranda
74/78-GFC	Valdomiro Tavares de Miranda
75/78-GFC	Vitorino Tourão de Souza
76/78-GFC	João Pantoja da Silva e outros
77/78-GFC	João de Deus dos Santos Quaresma
78/78-GFC	Joaquim Paulo Melo
79/78-GFC	Raimundo Correa Fortes
80/78-GFC	Raimundo de Oliveira Fonseca e outro
81/78-GFC	Altino da Silva Sozinho e outros
82/78-GFC	Raimundo Pereira da Conceição e outros
83/78-GFC	Miguel Fernandes de Oliveira
84/78-GFC	Celis Afonso de Miranda
85/78-GFC	Roldão Cardoso de Castro
87/78-GFC	Maria da Paz Assunção e outro
88/78-GFC	Manoel Santana dos Santos Araujo
89/78-GFC	Manoel Miranda de Souza e outros
91/78-GFC	José da Silva Miranda
92/78-GFC	José Leal da Cunha
93/78-GFC	Cantidiano Jesus dos Santos e outros
94/78-GFC	Miguel Correa de Miranda
95/78-GFC	João Fonseca dos Reis
162/78-GFC	Eladio Ambrosio Sarmento
163/78-GFC	Manoel Mateus do Espirito Santo
164/78-GFC	Deosvaldo da Silva Barros e outros
165/78-GFC	Osias dos Santos Dias
166/78-GFC	Laercio Dias da Silva
167/78-GFC	Zózima dos Santos Dias
168/78-GFC	Florisval Alves Dias
169/78-GFC	Virgolino Dias de Santa Brigida
170/78-GFC	Raul Pena Forte e Silva
171/78-GFC	Raimundo dos Santos Barros
172/78-GFC	Ladislau Braga de Souza
173/78-GFC	Efigenia Maia Dias
174/78-GFC	José Orlando Maia Dias

175/78-GFC	Teodomiro Anselmo Ferreira
176/78-GFC	Raimundo de Moraes
177/78-GFC	Miguel Evangelista de Moraes
178/78-GFC	Onorato de Aquino Monteiro
179/78-GFC	Mario de Almeida Santos
180/78-GFC	Manoel Ribeiro da Rocha
181/78-GFC	Jonas Correa Gomes
182/78-GFC	Irineu Jesus de Assis
00372/76-ITERPA	Ceciliano Bahia Pinto

Belém, 13 de fevereiro de 1979

(Ext. Reg. nº 866 - Dia 15.02.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº
0017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

RESOLVE:

DESIGNAR a firma Âmbito Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., devidamente credenciada, para proceder a medição e discriminação de 02 (dois) lotes de terras no Município de Marabá, atendendo o que requereram Celso Buhner e Adolfo Buhner, nos processos nºs 0046/79 e 0047/79-GFC/ITERPA, respectivamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 848 - Dia: 15.02.79)

Estacon Engenharia S/A.

C.G.C. Nº 04.946.406/0001-12

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO GEMEC/RCA 200-76/350

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de fevereiro de 1979, às 10 horas, em sua sede social, na Av. Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, nº 14, nesta cidade, a fim de deliberar sobre aprovação das contas correspondentes ao exercício de 1978, constante do seguinte: 1) Relatório da Diretoria; 2) Balanço Patrimonial; 3) Demonstração do Resultado; 4) Parecer do Conselho de Administração; 5) Certificado de Auditoria; 6) Demonstração de Origens e Aplicações; 7) Destinação de Lucros do Exercício.

Belém-Pa., 12 de fevereiro de 1979.

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 795 — Dias: 13, 14 e 15/02/79)



nortubo
NORTUBO S.A. - TUBOS E PERFILADOS

C.G.C. (M. F.) — 04.939.971/40001-52
INSC. ESTADUAL — 15.005.955-8

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

A performance da empresa, no ano de 1978, pode ser assim avaliada: evoluiu de um índice de liquidez geral de 0,59, em 1977, para 1,92; aumento em 80% seu ativo permanente; cresceu 200% em termos de patrimônio líquido; a receita operacional bruta passou de Cr\$-11.559.664,00 para Cr\$-51.229.616,00, ou seja, um crescimento de 343%, o que possibilitou um lucro operacional positivo, de Cr\$-3.720.351,00, ao invés do valor negativo do exercício anterior.

Destaque-se que o aumento do capital integralizado, de Cr\$-15.150.897,00 para Cr\$-36.591.644,00, ou seja, de 142%, se deveu, principalmente, à subscrição de ações ordinárias pelos detentores do controle acionário da empresa.

Espera a empresa, para o exercício de 1979, com uma maior e mais adequada disponibilidade de matéria-prima, melhorar a produtividade de sua fabricação e ampliar a sua capacidade instalada.

É justo registrar o apoio recebido de instituições como o Banco do Estado do Pará S.A., o Banco do Brasil S.A. e o Banco da Amazônia S.A. Agradecendo a participação eficiente de todos os funcionários da empresa, colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que desejarem.

Ananindeua, Pa., 23 de janeiro de 1979.

RAMIRO JAYME BENTES

— Diretor-Presidente —

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO

— Diretor-Gerente —

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O

	ÚLTIMO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	22.778.585,86	9.208.096,20
DISPONÍVEL	922.364,19	408.892,82
Caixa	5.000,00	5.000,00
Depósitos Bancários	915.364,19	403.892,82
Valores em Trânsito	2.000,00	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	21.512.009,39	8.592.223,29
Contas a Receber	20.679.948,39	6.466.759,44
(-) Duplicatas Descontadas	15.912.258,70	3.702.956,18
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	620.398,45	82.914,09
Produtos Acabados	10.224.319,45	1.133.144,75
Produtos em Processamento	1.377.532,25	
Matéria-Prima	3.599.599,66	4.147.333,02
Material de Consumo	288.556,01	
Bancos Conta Vinculada	796,71	
Devedores Diversos	1.873.914,07	
Impostos a Recuperar		598.576,92
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	344.212,28	32.279,43
Prêmios de Seguros a Vencer	95.923,23	206.980,09
Juros a Vencer	248.289,05	101.742,48
Despesas Administrativas Antecipadas		105.237,61
P E R M A N E N T E	58.948.153,47	32.862.081,57
INVESTIMENTOS	221.684,76	219.684,76
Participação em Outras Empresas	221.684,76	219.684,76
IMOBILIZADO	58.726.468,71	32.642.396,81
Bens Imóveis	66.442,15	66.442,15
Edificações e Melhoramentos	2.923.262,98	2.901.862,08
Máquinas e Equipamentos	12.676.776,65	11.008.142,10
Instalações	1.315.646,92	338.257,69
Viaturas	86.300,00	86.300,00
Móveis e Utensílios	516.447,58	307.520,12
Marcas e Patentes	2.510,00	2.510,00
(+) Correções Monetárias	48.309.866,19	21.086.161,54
(-) Depreciações Acumuladas	7.170.783,76	3.154.798,87
TOTAL DO ATIVO	81.726.739,33	42.070.177,77

P A S S I V O

	ÚLTIMO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	11.686.597,32	15.242.235,38
Fornecedores	4.780.240,67	11.846.892,84
Contribuições de Previdência	398.149,97	165.499,94
Empréstimos para o Ativo Circulante	5.016.194,56	93.418,50
Juros e Despesas s/ Financiamentos	386.359,97	77.556,83
Credores Diversos	395.187,43	3.057.348,48
Obrigações Tributárias	710.464,72	
Ordenados e Salários a Pagar		1.518,79
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.425.503,31	4.997.507,89
Financiamentos	4.425.503,31	4.499.507,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.614.638,70	21.830.434,50
CAPITAL INTEGRALIZADO	36.591.644,00	15.150.897,00
Capital Autorizado	65.000.000,00	25.000.000,00
(-) Capital a Subscriver	28.376.583,00	9.817.330,00
(-) Capital a Integralizar	31.773,00	31.773,00
RESERVAS DE CAPITAL	19.861.222,96	6.679.537,50
Correção Monetária do Capital	14.230.214,26	6.679.537,50
Reserva para Aumento de Capital	5.631.008,70	
RESERVAS DE LUCROS	9.161.771,74	
(-) Reserva Legal	458.088,58	
(-) Reserva de Lucros a Realizar	1.112.166,86	
(-) Lucros à Disposição da Assembleia Geral	7.591.516,30	
TOTAL DO PASSIVO	81.726.739,33	42.070.177,77

NOTAS EXPLICATIVAS:

NOTA 1) - DESTACAMOS OS PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS:

- a) a classificação dos valores dos grupos Circulante ou Longo Prazo, tanto no Ativo quanto no Passivo, está feita em função do prazo de até 360 dias (Circulante) ou mais de 360 dias (Longo Prazo);
- b) o estoque de matéria-prima foi avaliado pelo preço médio de custo;
- c) o estoque de produtos acabados foi avaliado pelo preço médio de custo da matéria-prima acrescido do custo de fabricação;
- d) o custo dos produtos em processamento foi determinado de acordo com as diferentes fases de fabricação;
- e) o ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente, com base nas variações das ORTN's, utilizando-se o sistema da correção direta dos saídos das contas. Ressalte-se que, no exercício, parte da correção do imobilizado no valor de Cr\$-8.273.358,10, foi destinada à amortização de prejuízos acumulados pelo tempo em que a empresa esteve paralisada, sendo, no entanto, referido valor, devidamente considerado no quadro de "Demonstração de Lucros Acumulados".
- f) adotou-se o critério de depreciação parcial em virtude de terem sido introduzidas modificações nos equipamentos originais, melhorando seus rendimentos e aumentando a vida útil dos mesmos; terem funcionado, até o final do 1º semestre do exercício, com significativa capacidade ociosa;
- g) a correção monetária do capital foi determinada com base nas variações das ORTN's, com aplicação direta nos saldos das contas do capital integralizado.

NOTA 2) - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:

- Os detalhes relativos às obrigações a longo prazo junto a instituições financeiras, no total de Cr\$ 4.425.503,31, são os seguintes:
- a) BANCO DA AMAZÔNIA S.A., no valor de Cr\$-1.800.503,31, com juros de 12% ao ano, sem correção monetária, vencimento em 16/01/1984, com garantia hipotecária;
- b) BANCO DO BRASIL S.A., no valor de Cr\$-1.500.000,00, com juros de 15% ao ano, sem correção monetária, vencimento em 07/06/1982, com garantia hipotecária;

- c) BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., no valor de Cr\$-... 1.125.000,00, com juros de 33,6% ao ano, sem correção monetária, vencimento em 30/09/1980, com garantia de aval e penhor de matéria-prima.

NOTA 3) - CAPITAL SOCIAL:

- a) Capital autorizado de Cr\$-65.000.000,00, representado por 65.000.000 de ações no valor nominal de Cr\$-1,00 cada, sendo: 32.000.000 de ações ordinárias, nominativas; 10.000.000 de ações preferenciais classe "B" (Dec. Lei 756/69); 4.000.000 de ações preferenciais classe "C" (geral) e 19.000.000 de preferenciais classe "D" (FINAM), todas nominativas e sem direito a voto;
- b) Capital integralizado de Cr\$-36.591.644,00, sendo: 24.299.729 de ações ordinárias nominativas; 7.230.035 de ações preferenciais classe "B"; 538.822 ações preferenciais classe "C" e 4.523.058 de preferenciais classe "D".

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

	ÚLTIMO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
RÉCEITA OPERACIONAL BRUTA	51.229.616,68	11.559.664,54
(-) Devoluções e Abatimentos	1.000.736,04	620.125,97
(-) Impostos Faturados	2.896.388,34	10.939.538,57
RÉCEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	47.331.992,30	8.619.748,48
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	30.834.876,25	2.319.790,09
LÚCRO OPERACIONAL BRUTO	16.497.116,05	4.337.708,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	12.776.764,95	245.000,00
Honorários da Diretoria	451.500,00	2.468.569,68
Despesas Administrativas	3.530.824,61	604.292,60
Despesas com Vendas	3.225.676,62	143.227,95
Impostos e Taxas	600.261,81	845.265,32
Despesas Financeiras	4.287.362,87	31.352,75
Depreciações não incluídas no Custo	43.654,68	82.914,09
Provisão para Devedores Duvidosos	537.484,36	51.561,34
Formação	1.043.719,92	(2.017.918,21)
(-) Reversão	506.235,56	462.207,07
LÚCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	3.720.351,10	311.177,01
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.287.200,52	
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	6.201.304,84	
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA DO IMOBILIZADO	8.273.358,10	
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	1.112.166,86	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.161.771,74	(1.866.888,15)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.161.771,74
(+) Correção Monetária do Imobilizado	8.273.358,10
(-) Resultado Operacional	(223.753,22)
(+) Correção Monetária de Balanço	1.112.166,86
DESTINAÇÃO DOS LUCROS	
Reserva Legal	458.088,58
Reserva de Lucros a Realizar	1.112.166,86
Destinação pela Assembleia Geral	7.591.516,30

nortubo
NORTUBO S.A. - TUBOS E PERIFERIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS		
Saldo à Disposição da A.G.O.	Cr\$ 7.591.516,30	
Reserva Legal	458.088,58	
Reserva de Lucros a Realizar	1.112.166,86	
Aumento de Capital Integralizado	21.440.747,00	
Aumento das Reservas de Capital	13.181.685,46	
TOTAL DE ORIGENS	Cr\$ 43.784.204,20	
APLICAÇÕES		
Aumento do Ativo Permanente	Cr\$ 26.086.071,90	
Redução do Exigível a Longo Prazo	572.004,58	
Subtotal	Cr\$ 26.658.076,48	
Aumento do Capital Circulante	17.126.127,72	
TOTAL	Cr\$ 43.784.204,20	
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
INÍCIO DO EXERC. FINAL DO EXERC.		VARIAÇÃO
Ativo Circulante	9.208.096,20	+ 13.570.489,66
Passivo Circulante ..	(15.242.235,38)	+ 3.555.638,66
Capital Circulante	(6.034.139,18)	+ 17.126.127,72

NOTA 4) - SEGUROS:

Os seguros contratados pela empresa, no total de Cr\$-17.100.000,00, compreendem Cr\$-16.100.000,00 para a cobertura de edifícios, máquinas e equipamentos e Cr\$-1.000.000,00 para estoques.

Ananindeua, Pa., 23 de janeiro de 1979

RAMIRO JAYME BENTES
— Diretor-Presidente —
CPF - 600.643.782-68

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO
— Diretor-Gerente —
CPF - 516.349.458-91

JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES
— Bacharel em Ciências Contábeis —
CRC - 2778-Pa. - CPF - 002.961.392-20

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da NORTUBO S.A. - TUBOS E PERIFERIAIS, abaixo assinados, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, e, ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 1978, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral Ordinária. Ananindeua, Pará, 30 de janeiro de 1979.

MÁRIO ABATE
— Membro —
CPF 045.890.178-49

WILTON SANTOS BRITO
— Membro —
CPF - 001.685.482-91
(Ext. Reg. Dia: 15.02.79)

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos

— CITREQ
C.G.C.-04901153
Assembléia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Pela presente, convocamos os senhores Acionistas da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ, para reunirem-se em Assembléia Geral Ex-

traordinária, a ser realizada no próximo dia 26 do corrente, na sede social da empresa à Rua Santo Antônio, 432, 13º andar, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- A) Proposta do Conselho de Administração, visando a alteração do Estatuto Social;
- B) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 12 de fevereiro de 1979

Elias Michel Psaros

Vice-Presidente

(T. nº 04073. Reg. nº 806. Dias: 13. 14 e 15/02/79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 10.699
(Processos nºs 41.263 e 41.715)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofícios nºs 0881, de 10.11.78 e 0045 de 18.01.79, remeteu a registro neste Tribunal:

PROCESSO Nº 41.263 – Aposentadoria de MARTA CAVALCANTE RIBEIRO no cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Escola Estadual "Oscarina Penalber", Município de Ananindeua, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0292, de 09 de novembro de 1978, de acordo com os artigos 110, item I e III, item I, letra "b", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 16.196,40 (dezesesseis mil cento e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

– Vencimento Cr\$ 1.227,00
– Adicional por tempo de serviço-10% 122,70

Provento mensal 1.349,70

Provento anual 16.196,40

PROCESSO Nº 41.715 – Aposentadoria de CARMEN SÍLVIA PENA DE CARVALHO no cargo de Assistente Técnico, Símbolo CC-14, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administra-

ção, à disposição do Gabinete do Governador na função gratificada de Secretária Particular do Governador do Estado, nos termos da Portaria nº 0019 de 18.01.79, de acordo com os artigos nº 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra "a" "in fine" da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 164, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.494, de 03 de dezembro de 1973, passando, nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 69.324,00 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:

– Vencimento Cr\$ 1.525,00
– Adicional por tempo de serviço-20% 305,00
– Gratificação de função – Art. 164
Lei nº 749 nº 749/53 3.947,00

Provento mensal 5.777,00

Provento anual 69.324,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 2 registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar – Subprocurador.

(G. Reg. nº 375. Dia: 15/02/79)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

PORTARIA Nº 03/79

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER À FUNCIONÁRIA ROSALINA CORRÊA DE FREITAS, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Portaria", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa, oito (08) dias de licença para contrair matrimônio, de conformidade com o art. 85, item II da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), a partir de 28.12.78 a 04.01.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1979.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO

SUSSUARANA PORPINO, ocupante do cargo em Comissão de "Secretário de membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 01.01.79 a 30.01.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 371)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária LUCIDALVA MARIA PAULO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de "Taquógrafo Parlamentar Classe B", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do

Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o Art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 10.01 a 24.01.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de janeiro de 1979.

Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Dep. ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Dep. OSÉAS BATISTA DA SILVA

(G. Reg. nº 371)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará e § 4º do art. 1º da Resolução nº 26, de 18.06.76, LUÍS CRUZ RAMOS, do cargo em Comissão de "Secretário da Comissão de Constituição e Justiça", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.02.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de janeiro de 1979

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 371)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regimento interno.

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará, e § 4º do art. 1º da Resolução nº 26, de 18.06.76, OCE-NIRA DE BRITO MALHEIROS, do cargo em Comissão de "Secretário da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.02.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de janeiro de 1979

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 371)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará e § 4º do art. 1º da Resolução nº 26, de 18.06.76, MARIA AMÉLIA GEMAQUE DA SILVA, do cargo em Comissão de "Secretário da Comissão de Turismo, Certames e Esportes", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.02.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de janeiro de 1979

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 371)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará e § 4º do art. 1º da Resolução nº 26, de 18.06.76, MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA, do cargo em Comissão de "Secretário da Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização e Orçamento", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.02.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de janeiro de 1979

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 371)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará e § 4º do art. 1º da Resolução nº 26, de 18.06.76, LAURA ALVES DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.02.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de janeiro de 1979.

Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 371)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará, e § 4º do art. 1º da Resolução nº 26, de 18.06.76, RAIMUNDO ANTÔNIO DO VALE DE CASTRO, do cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.02.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de janeiro de 1979

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 371)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará, e § 4º do art. 1º da Resolução nº 26, de 18.06.76, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SUSSUARANA PORPINO, do cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.02.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de janeiro de 1979

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 371)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará e § 4º do art. 1º da Resolução nº 26, de 18.06.76, JOSÉ DA CRUZ AMARO, do cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.02.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de janeiro de 1979

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 371)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará, e § 4º do art. 1º da Resolução nº 26, de 18.06.76, SÍLVIA GUERREIRO, do cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.02.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de janeiro de 1979

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. nº 371)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/79

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Constituição do Estado do Pará, e § 4º do art. 1º da Resolução nº 26, de 18.06.76, JOCINETE DA COSTA LIMA, do cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.02.79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 31 de janeiro de 1979

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
1º Secretário
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA
2º Secretário

(G. Reg. 371)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, em face de inúmeros problemas surgidos em decorrência de empréstimos de servidores sob forma de garantia sob consignação em folha de pagamento, a Mesa Diretora baixou a Resolução nº 15 em 12 de setembro de 1978;

CONSIDERANDO que, em 16 de outubro de 1978 foi submetido a Mesa Diretora e celebrado Convênio com a Caixa Econômica Federal disciplinando a concessão de referidos empréstimos;

CONSIDERANDO, os termos do Convênio celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado do Pará e a Caixa Econômica Federal - Filial do Pará relativo a empréstimos a servidores sob garantia de consignação em folha de pagamento,

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições Regimentais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 04/79

Dispõe sobre consignação em folha de pagamento de empréstimos contraídos por servidores da Assembléia Legislativa.

Art. 1º - Somente será autorizada consignação em folha de pagamento, relativa a empréstimos contraídos por servidores da Assembléia Legislativa, que contam com mais de um (1) ano de efetivo exercício.

Art. 2º - Aos servidores ocupantes de cargo em Comissão ou regidos pela C.L.T. cuja nomeação, contratação, exoneração e rescisão de contrato dependa de indicação de Deputado, será concedida autorização para a consignação em folha de pagamento com anuência do Deputado a que esteja vinculado, bem como o prazo da consignação não poderá exceder ao prazo do mandato deste, cabendo a Diretoria de Pessoal exercer o respectivo controle.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução nº 15, de 12 de setembro de 1978 e demais disposições em contrário.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio "CABANAGEM", em Belém, de de 1979.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

1º Vice-Presidente

Deputado FERNANDO JOSÉ BAHIA

2º Vice-Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

Deputado JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

3º Secretário

Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO

4º Secretário

(G. Reg. nº 316)

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 26 e letra "a" do inciso III do artigo 18, combinado com o artigo 28, todos do Regimento Interno deste Poder.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para membros das Comissões Permanentes, os Deputados abaixo relacionados, com as respectivas designações e de acordo com a indicação dos Líderes das Bancadas com assento neste Legislativo:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MEMBROS EFETIVOS: Deputados Laércio Franco, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, César Franco, Mário Chermont e Vicente de Paula Queiroz.
SUPLENTE: Deputados Domingos Juvenil, Nicolau Saraty, Nicias Ribeiro e Nilçon Pinheiro.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA,

FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

MEMBROS EFETIVOS: Deputados Ronaldo Passarinho, Mariuadir Santos, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Plínio Pinheiro, Lucival Barbalho e Ronaldo Campos.

SUPLENTE: Deputados Célio Sampaio, Laércio Franco, Ademir Andrade e Álvaro Freitas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMBROS EFETIVOS: Deputados Nicolau Saraty, Fernando Bahia, Everaldo Martins, Antonio Teixeira e Terezinha Sussuarana.

SUPLENTE: Deputados Plínio Pinheiro, Américo Brasil e Ademir Andrade.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES, TERRAS E OBRAS PÚBLICAS

MEMBROS EFETIVOS: Deputados Célio Sampaio, Paulo Ramalho, Milton Peres, Mariuadir Santos e Nilçon Pinheiro.

SUPLENTE: Deputados Jaime Nascimento, Everaldo Martins e José Guilherme.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MEMBROS EFETIVOS: Deputados Milton Peres, Américo Brasil, Jaime Nascimento, Aziz Mutran e Ademir Andrade.

SUPLENTE: Deputados Antonio Teixeira, Paulo Ramalho e Maximino Porpino.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

MEMBROS EFETIVOS: Deputados Zeno Veloso, Aziz Mutran, Nicolau Saraty, Flávio Cesar Franco e Nicias Ribeiro.

SUPLENTE: Deputados Ronaldo Passarinho, Milton Peres e Vicente Queiroz.

COMISSÃO DE TURISMO, CERTAMES E ESPORTES
MEMBROS EFETIVOS: Deputados Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Paulo Ramalho, Laércio Franco e Maximino Porpino.

SUPLENTE: Deputados Mariuadir Santos, Fernando Bahia e Mário Chermont.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

MEMBROS EFETIVOS: Deputados Antonio Teixeira, Américo Brasil, Everaldo Martins, Maria de Nazaré e José Guilherme.

SUPLENTE: Deputados César Franco, Zeno Veloso e Nicias Ribeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

(G. Reg. nº 317)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1978
- SEXTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

3ª VARA

Proc.: Nº 36/74.

INVENTÁRIO

Invt.: Maria Lais Farah Castro.

Adv.: João Diogo S. Moreira.

Herd.: Maria de Belém Maranhão.

Adv.: José Antonio Coelho.

Herds.: Fernando Farah e Bernardina Farah.

Adva.: Evangelina Farah.

Herds.: Alexandre Farah Neto e Joseph.

Ruy Mendonça (Curador Especial).

Bichara Fraiha Neto (Procurador Fiscal).

Invd.: Raimundo Farah.

Desp.: Notifiquem-se pessoalmente os herdeiros: Joseph Farah e Alexandre Farah Neto, da petição de fls. 108, obedecidas as formalidades legais; II - Lavre-se o Termo de Declarações Finais e após digam os interessados a respeito do mesmo. Cumpra-se.

Proc.: Nº 36/74-A.

PRESTAÇÃO DE CONTA E DEPÓSITO DE ALUGUEL

Reqt.: Fazenda Estadual.

Reqd.: Espólio de Raimundo Farah.

Desp.: Após a notificação dos herdeiros Joseph Farah e Alexandre Farah Neto, ordenada nos autos de inventário, voltem-me conclusos.

PETIÇÃO DE: Manoel dos Santos Araújo, por seu Advogado, Dr. Nelson Alves Cunha, nos autos da Ação de Execução que move contra Luiz Carlos de Lima Linhares, pede que seja oficiado complementarmente a precatória com a aposição do valor da inicial e vencimento do débito.

Desp.: N. A. Corno requer, obedecidas as formalidades legais.

4ª VARA

Proc.: Nº 27/79.

EXECUÇÃO

Exeq.: Carlos Rodrigues Zahlouth.

Adv.: Sérgio do Carmo.

Exec.: Francisco Antonio Alencar de Lima e s/mulher.

Proc.: Nº 27/79-A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embt.: Francisco Antonio Alencar de Lima e s/mulher.
Adv.: Edilson Dantas.

Embd.: Carlos Rodrigues Zahlouth.

Adv.: Sérgio do Carmo.

Desp.: Recebo os presentes embargos nos seus devidos e legais efeitos. Com vistas ao embargado, para impugnar, querendo, no prazo legal.

Proc.: Nº 27/79-B.

IMPUG. DO VALOR DA CAUSA

Impt.: Francisco Antonio Alencar de Lima.

Adv.: Edilson Dantas.

Imgd.: Carlos Rodrigues Zahlouth.

Adv.: Sérgio do Carmo.

7ª VARA

Proc.: Nº 533/78.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Reqt.: José Carvalho da Silva.

Reqda.: Olinda Fonseca da Silva.

Adv.: Dorival Pereira Tangerino.

Desp.: Renovem-se as diligências, para o dia 03 de abril, às 09:00 horas.

Proc.: Nº 275/76.

EXECUÇÃO

Exeq.: Corretor. João Matos Correa.

Adv.: Nessima S. Tuma e Pedro Bentes Pinheiro.

Exec.: Fábrica Diana Ltda..

Adv.: José da Rocha Moreira.

Proc.: Nº 275/76-A.

EMBARGOS

Embt.: Fábrica Diana Ltda..

Adv.: José da Rocha Moreira.

Embd.: João Matos Correa.

Adv.: Nessima Simão Tuma e Pedro Bentes Pinheiro.

Desp.: Junte-se aos autos, a petição por mim já despachada.

7ª VARA

Proc.: Nº 13/79.

CONV. DE SEP. JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Reqt.: José Alberto Chaves.

Adv.: Mizuko Ajisaka.

Reqda.: Zélia Ribeiro da Silva.

Desp.: Contados, preparados e conclusos.

Proc.: S/Nº.

DESQUITE AMIGÁVEL

Reqt.: José Alberto Chaves.

Reqda.: Zélia Ribeiro Chaves.

PETIÇÃO DE: Indústria de Pneumáticos Firestone S/A., por seu Advogado, Dr. Hamilton R. Gualberto, nos autos cíveis de Reparação de Dano por Ato Ilícito, que lhe move, Indústria Paraense de Borracha - PARABOR, apresentando agravo de instrumento.

Desp.: N. A. Cls.

8ª VARA

Proc.: Nº 34/79.

DESPEJO

Aut.: Jamil Tuma.

Adv.: Paulo Rubens Xavier.

Réu: Elias Saiki (Adv.: Raimundo M. de Mendonça Filho).

Desp.: Fale o Autor.

PETIÇÃO DE: Geny Bezerra Machado, por seu Advogado, Dr. Raphael Ceida Lucas Filho, nos autos de Separação Judicial, que move contra Elias Trajano Machado, requerendo a produção de provas.

Desp.: Junte-se.

PETIÇÃO DE: CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A., por seu Advogado, Dr. Alberto Engelhard Martins, nos autos da Ação de Execução que lhe moveu Banco Real S/A., requerendo o desentranhamento dos documentos constantes das fls. 08, 09, 10 e 11, ou sejam três notas promissórias e (01) hum Instrumento de Protesto.

Desp.: N. A. Cls.

9ª VARA

Proc.: Nº 439/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/REIVINDICATÓRIA

Aut.: Edilson Segtowich Gomes Cardoso e s/mulher.

Adv.: Pedro Lima.

Réus: Waldemar Paulo Ramos e outra.

Desp.: Por motivo de parentesco, julgo-me impedida de funcionar. Aguarde-se a Titular.

RESENHA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1979

CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA

Autos Cíveis de Sumaríssima - Juiz da 3ª Vara Cível - Proc.: Nº 561.2.76.

Autora: Osmarina Rodrigues (Adv.: Joaquim Vasconcelos).

Réu: Estevam Sandoval dos Santos Júnior (Adv.: Donato Cardoso).

Despacho: Homologo por sentença, o acordo de fls. 27, para que produza seus efeitos legais. Custas "ex-legis". Publique-se, Registre-se e Intime-se. Em, 08.02.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Quinta (5ª) Vara Cível, respondendo pela Terceira (3ª) Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Execução - Juiz da 4ª Vara Cível - Processo Nº 23.1.79.

Credor: Condomínio do Conjunto Pedro Teixeira (Adv.: Haroldo S. Silva).

Devedora: Maria de Lourdes Alves de Amorim (Adv.: Maria Conceição Souza).

Despacho: A conta. Em tempo: Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Belém, 05.02.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, resp. pela 4ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Executiva Hipotecária - Juiz da 4ª Vara - Proc.: Nº 520.78.

Credora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Milton Nobre).

Executados: José Ailton Sá Rocha e sua mulher, Maria D'Marillac Coelho Rocha (Advogada: Eunice Ruth Barbosa de Souza Sá).

Despacho: A Conta. Arbitro os honorários do advogado da autora em 10% sobre o valor da causa. Belém, 05.02.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza da 7ª Vara, resp. pela 4ª Vara Cível.

Autos Cíveis de Usucapião, Cumulada Com Ação Anulatória de Venda e Compra - Juíza de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível Ac. a 4ª Vara - Processo Nº 106.1.

Autora: Maria do Carmo Amaral (Adv.: César Zacarias Mártires).

Réus: Raimundo do Carmo Araújo e outro (Adv.: Wilson U. S. Magalhães).

Despacho: Rec. Hoje. Tenho como válida as provas produzidas. Prossiga-se no dia 06 de abril, às 11:00 horas. Belém, 06.02.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza da 7ª Vara, resp. pela 4ª Vara.

Autos Cíveis de Inventário - Juiz da 4ª Vara - Processo de Nº 170.01.78.

Inventariante: Cyrene Machado Passarinho (Adv.: Almir Trindade).

Inventariado: Saint-Clair Gonçalves Passarinho.
Despacho: Digam os interessados. Belém, 05.02.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza da 7ª Vara, resp. pela 4ª Vara Cível.
Autos Cíveis de Ação de Despejo Por Falta de Pagamento - Juíza de Direito da Sétima (7ª) Vara Cível, resp. pela 4ª Vara Cível e Comércio.
Autora: Eunice de Jesus Pinho (Adv.: João Augusto Correa).
Ré: FEMESC - Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Fernando Wanzeller).

Despacho: Diga a autora. Belém, 06.02.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza da 7ª Vara, resp. pela 4ª Vara Cível.

Execução - Juiz de Direito da Sexta (6ª) Vara Cível - Processo Nº 397.15.79.

Credora: Comercial Amazônia Ltda. (Adv.: Rui Guilherme V. Souza Filho).

Executada: Aires C. Ferreira (Advogado: Alberto Fares Akel).

Despacho: Chamo o Processo para que os embargos sejam processados aos autos, apartados e apensos ao principal. Conclusos. Belém, 08.02.79. a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara.

Autos Cíveis de Inventário - Juiz da 6ª Vara Cível - Processo Nº 636.06.75.

Inventariante: Maria Batista Rebelo (Adv.: Antônio Rebelo).

Inventariado: Emídio Rebelo Torres.

Despacho: Digam os interessados. Belém, 08.02.79. a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Reintegração de Posse - Juiz da 6ª Vara - Processo Nº 83.

Requerente: João Batista Figueira Marques (Adv.: Em causa própria).

Requerida: Catarina Carvalho de Souza (Adv.: Edilson Velasco).

Despacho: Diga a parte contrária. Belém, 08.02.79. a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Executiva Hipotecária - Juiz da 6ª Vara - Processo Nº 431.02.78.

Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial (Advogado: João José Maroja).

Devedora: Alice Barros Vidal.

Despacho: A conta. Belém, 08.02.79. a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara Cível e Comércio da Capital.

Execução - Juiz da 9ª Vara Cível - Processo de Nº 72.03.1979.

Exequente: Enéas de Jesus Nery (Advogada: Maria da Conceição Souza).

Executado: Guaracy de Jesus Castilhos Bezerra.

Despacho: O requerente, para especificar o débito. Belém, 09.02.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara, resp. pela 9ª Vara.

Autos Cíveis de Reparação de Danos - Juiz da 9ª Vara - Processo Nº 01.01.77.

Requerente: Cláudio Augusto Leão de Sales (Adv.: Egdio M. Salles Filho).

Requerido: João Define Pizeta (Adv.: Miguel Brasil Cunha).

Despacho: Rec. Hoje. As partes para se manifestarem. Belém, 06.02.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara, resp. pela 9ª Vara.

Autos Cíveis de Embargos de Devedor - Juiz da 10ª Vara - Processo Nº 518.30.78, Apenso aos Autos Cíveis de Execução.

Embargante: Giórgio Falângola (Adv.: Creonor Santos Aragão).

Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S/A. - BRADESCO.

Advogado: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: Recebi hoje. Diga o embargante. Belém, 08.02.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara Cível e Comércio.

Autos Cíveis de Inventário - Juiz da 10ª Vara Cível - Processo Nº 7.2.72.

Inventariante: Maria José Paula de Brito (Adv.: João Bosco do Nascimento).

Inventariados: Vicente Gomes de Paula e Graciola Potyguara de Paula.

Despacho: Vistos, etc... Homologo por sentença, para que produza os efeitos de Direito, o pedido de renúncia de fls. tomada por termo as fls. 39. Publique-se e Intime-se. Belém, 08.02.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara Cível e Comércio.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1979

Juíza da 2ª Vara - NOTIFICAÇÃO.

Requerente: Alfredo Carlos Nobre Gomes — Adv.: Pedro Lima.
Requerido: Raimundo Pinheiro Lobo.
Despacho: Pagas as custas, e decorrido 48 horas, sejam os autos entregues ao requerente, independente de traslado.

Requerimento de Bernarda Soares dos Santos, na Ação de Execução que move contra Benedito Carlos Araújo e Manoel Nunes da Silva, solicitando que se proceda à penhora — Adv.: Ademar Kato.
Despacho: N. A. Conclusos.

ORDINÁRIA

Requerente: Reynaldo Vasconcelos Moreira — Adv.: José Lusquinhos.

Requerida: Maria do Socorro Rebelo — Adv.: Roberto S. Simões.
Requerimento do autor, desistindo da ação, face acordo feito entre as partes — Adv.: José Lusquinhos e Roberto S. Simões.
Despacho: N. A. Conclusos.

Julzo da 9ª Vara — FALÊNCIA

Requerente: Tintas Coral S/A. — Adv.: Nathanael F. Leitão.
Requerida: Construtora Boa Vista Ltda..
Despacho: Sim.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Cical — Com. e Ind. de Carnes — Adv.: Alcides G. Sobrinho.

Requerido: Deolindo de Almeida Mendes — Adv.: Laurênio M. da Rocha.

Despacho: Manifeste-se o embargante.
EXECUÇÃO

Requerente: Herança de Nicolau Giágio — Adv.: Rosomiro Arrais.
Requerido: M. R. Pereira de Souza — Adv.: José Maria Cardoso.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 37, no prazo legal.
Juízo da 10ª Vara — R. DE POSSE

Requerente: Esperança Alves Nóbrega — Adv.: Adelino N. Simão.
Requerida: Deonita da Silva Pantoja — Adv.: Carlos A. F. Arruda.
Despacho: Remarco para o dia 22 de fevereiro, às 10:30 horas. Intime-se as testemunhas por mandado, caso faltem encerrar-se a instrução.

ARROLAMENTO

Requerente: Maria da Glória O. de Carvalho — Adv.: Dercylios Noronha.

Requerido: Afonso da Silva Carvalho.
Despacho: A avaliação.

DESPEJO

Requerente: Sérgio Augusto Furtado — Adv.: Nazaré Lira Abreu.
Requerido: Raimundo Gomes da Silva.

Sentença: Julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do inquilino, Raimundo Gomes da Silva, fixando o prazo de 15 dias, para a desocupação. Condeno ainda, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R..

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1979

Proc.: Nº 3835 — Ratificação de Protesto — 2ª Vara.
A — Teodora Kakiz Ioannis — Adv.: Dr. Roberto Simões.
Despacho — Para a justificação, designo o dia 20 do mês de março do corrente ano, às 10:00 horas, procedidas as diligências indispensáveis.

Proc.: Nº 3463 — Despejo — 10ª Vara.

A — Ademar Dauvergne Mendes Lima — Adv.: Dr. Jaime Bentes.
Réu — José Maria Teixeira da Costa.
Adv. — Dr. José Maria do Nascimento.

Despacho — Julgo procedente em parte, o pedido, condeno o réu a pagar ao autor a contestação da sentença de fls. 09 e a renda mensal até a entrega das chaves, isto é 16 de junho de 1979, que deverá ser apurado em liquidação da sentença por cálculo ao contador, condeno ainda ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia, do autor, que arbitro em 10% sobre o que for apurado. P.I.R..

Proc.: Nº 3667 — Ordinária.

A — Salvador Rodrigues de Souza.
Adv. — Dr. Pedro Moura Palha.

R — Idalina de Jesus Proença.

Adv. — Dr. Antonio Amorim.

Despacho — Especifiquem provas.

Proc.: Nº 3517 — Execução — 2ª Vara.

A — AGENTUR — Agradecimento e Turismo — Adv.: Dr. Juary Palmeiras.

Réu — CIMA — Comércio e Indústria de Madeiras.

Adv. — Dr. José M. Nascimento.

Despacho — Designo o dia 29 do mês de março vindouro, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, sejam procedidas as indispensáveis diligências.

Proc.: Nº 3545 — Despejo.

A — Abel Terra — Adv.: Dr. José Jacob.

R — Lucimar Nazaré C. Waldez.

Despacho — Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel sito na Avenida Pedro Miranda, nº 1593, nesta cidade, e concedo o prazo de dez dias, para a desocupação. Condeno a ré, no pagamento das custas e honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento), sobre o valor da causa. P.I.R..

Proc.: Nº 3133 — Execução.

A — Orlando Mendes Paes Barreto.

Adv. — Dr. Nelson Montalvão das Neves.

R — José Maria Dias da Silva.

Despacho — Homologo por sentença para que produza os efeitos de Direito, o pedido de desistência, requerido por Orlando Paes Barreto, no Processo de Execução contra José Maria M. da Silva.

Proc.: Nº 3636 — Ação Anulatória.

A — Madeireira Campos Altos Ltda..

Adv. — Dr. Carlos Renato M. Almeida.

R — Mauro del Isola e outros.

Despacho — Esclareça quanto aos requeridos não citados por se encontrarem em lugar incerto e não sabido.

Proc.: Nº 3656 — Execução.

A — Banco do Estado do Pará S/A..

Adv. — Dr. Roberto Seixas Simões.

R — Cerealista Norte Sul.

Despacho — Cumpra-se o despacho, reduzindo-se o valor do débito nos termos do pedido de fls. 10.

Proc.: Nº 3569 — Despejo — 2ª Vara.

A — Celeste Cabral Gomes — Dr. César Mártires.

Réu — Antonio Maria Neno e Silva.

Despacho — Baixem os autos a contadora para o levantamento de contas de custas.

Proc.: Nº 3032 — Consignação — 2ª Vara.

A — Galeria Paulista Ltda..

Adv. — Dr. Miguel Brasil.

R — Eduardo Assmar, Tufi Assmar e Antonio Assmar.

Adv. — Dr. Ophir Coutinho.

Despacho — Homologo por sentença para que produza os seus efeitos a desistência manifestada de fls. 43. P. e R., dando-se baixa na distribuição.

Proc.: Nº 2886 — Rescisória.

A — Rubi, Roas Esteves — Adv.: Dra. Rosa Cristina Glória.

R — Lóris Vilas-Boas da Silva.

Adv. — Dr. João Diogo Sales Moreira.

Despacho — Sejam os presentes autos, devolvidos ao Egrégio Tribunal, conforme o pedido de fls. 129, obedecidas as formalidades legais.

Proc.: Nº 3784 — Mandado de Segurança.

A — Distribuidora Aliança Ltda..

Adv. — Dr. José Siqueira Rodrigues.

R — Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

Despacho — Deixo de receber a apelação de fls. 49 de COBRAS — Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.; na pretensa qualidade de terceiro prejudicado e Conselho Nacional de Engenharia Arquitetura Agronomia CREA, na mesma qualidade, por não serem parte no feito não terem interesses legítimos e moral ou econômico e não terem alcançado a sentença em seu favor e contra seus pretensos interesses. Intime-se. Subam os autos após o devido preparo e conta ao E. Tribunal de Justiça do Estado, em virtude de recurso ex-offício.

Proc.: Nº 3815 — Notificação.

A — Maria Celene Ribeiro de Pinho.

Adv. — Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior.

R — R. Mendonça, Comércio S/A..

Despacho — A conta.

Proc.: Nº 3318 — Despejo

A — Disrel — Distribuição e Representações Ltda..

Adv. — Dr. Guedes Sampaio.

R - Francisco Antonio da C. Chaves.
Adv. - Dr. Flávio Maroja.
Despacho - Diga o Autor.
Proc.: N° 3430 - Despejo.
A - Francisco Ladislau Filho.
Adv. - Dr. Alberto Campos.
R - José Ribeiro da Silva.
Adv. - dr. João Baena do Amaral.
Despacho - Fale a parte contrária.
Proc.: N° 3438 - Execução.
A - José da Costa.
Adv. - Dr. Iramar Rocha.
R - Fernando Loreto Guimarães.
Adv. - Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos.
Despacho - Indefero liminarmente os embargos de fls. por terem sido apresentados fora do prazo legal. Intime-se.
Proc.: N° 3747 - Notificação.
A - Oldemar dos Santos Ribeiro.
Adv. - Dr. Walter Oliva.
R - Flávio Luiz Diogo.
Despacho - Devolve-se ao notificante, independente de traslado.
Proc.: N° 3828 - Notificação.
A - Construtora Paraense Ltda - Adv.: Dr. Rubens Conde.
Réu - Francisco Alves de Alencar.
Despacho - Dou-me por suspeita para funcionar nestes autos.
Proc.: N° 3848 - Interdito Proibitório.
A - Maria Suely Gelena da Costa.
Adv. - Dr. Moacir Moraes Filho.
R - José Pires Franco.
Despacho - Tendo o ora requerido, intentado ação de manutenção de posse contra o ora autora, dando oportunidade para que este Juízo examinasse os documentos apresentados pelas partes, deixo de conceder a liminar requerida e determino a citação do suplicado, para os fins legais.
Proc.: N° 2341 - Consignação.
Autor - Bianor Santos Moreira - Adv.: Dr. Raimundo dos Santos Moreira.
Réu - Priscilia Tavares da Cruz - Adv.: Dr. Pedro Lima.
Despacho - Defiro o pedido de fls. 69.
Proc.: N° 3188 - Executivo Hipotecário.
A - Vivenda - Associação de Poupança.
Adv. - Dr. Laudomício Ferreira.
R - José Maria Enriques Getino Álvares.
Despacho - Vistos, etc... Julgo extinta a presente ação, movida por Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimos, contra José Maria Enriques Getino Álvares e sua mulher. D. Maria Ana F., na forma do art. 794 I do C.P.C., custas de Lei.
Proc.: N° 3848 - Ordinário de Divórcio.
A - Luiz do Nascimento Tavares.
Adva. - Dra. Elizete Nascimento.
R - Ivanil Maria Magno Tavares.
Despacho - A conciliação, que designo para o dia 26 de março, às 09:30 horas, neste Juízo, cientes os interessados, observando-se as formalidades legais.
Proc.: N° 3521 - Reintegração.
A - Carlos Antonio Souza Soares e outros.
Adv. - Dr. Milton Chagas.
R - Paulo Souza Oliveira.
Adva. - Dra. Natércia N. Oliveira.
Despacho - Diga a parte contrária.
Proc.: N° 3858 - Consignação Judicial.
A - Francisco dos Santos Carneiro.
Adva. - Dra. Cecília dos Santos.
R - Fernando Siqueira.
Despacho - Tudo de acordo com o regimento de custas.
Proc.: N° 3529 - Despejo.
A - Adalberto Kovacs Nogueira.
Adv. - Dr. Artur Cláudio Melo.
Cetec - Serviços Técnicos e Representações Ltda..
Adv. - Dr. Nathanael Leitão.
Despacho - Subam aos autos.
Proc.: N° 3525 - Execução.
A - Irmão Rodrigues Ltda..
Adv. - Dr. Rubens Moura.
R - Diógenes José Varejo.
Adva. - Dra. Ana Maria Stilianidi.

Despacho - Determino que seja desentranhada às fls. 22 e sejam autuados apensos. Conclusos.
Proc.: N° 3799 - Executivo Hipotecário.
A - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv. - Dr. Walter Oliva.
R - Raimundo Ferreira de O. Filho.
Despacho - Não tendo sido embargados a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado da A., prossiga-se na Execução.

RESENHA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 1979

- SEXTA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo N° .../79.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Raimundo Pinto de Oliveira.

Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Req.: Osvaldo de Oliveira Brito.

Desp.: Pagas as custas, sejam os autos, entregues ao requerente, independentemente de traslado.

3ª VARA

Processo N° 46/79.

DESPEJO

Req.: Adelaide Gouveia dos Santos Freire.

Adv.: Paolo Ricci.

Req.: Hombremodas Ltda..

Adv.: Cláudio Augusto M. das Neves.

Desp.: I - Para purgação da mora, designo o dia 22.02 do corrente, às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o débito; II - Sejam os autos encaminhados ao contador do Juízo para preparo.

4ª VARA

Processo N° 53/79.

BUSCA E APREENSÃO

Req.: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A..

Adv.: Mendonça Diniz.

Req.: Raimundo Machado Progenito.

Desp.: Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir depositado em poder do suplicante. Cite-se na forma da Lei.

5ª VARA

Processo N° 976/78.

IMISSÃO DE POSSE

Req.: Alirio Antonio Saraiva S. Serruya.

Adv.: Miguel Carneiro.

Req.: Emplacom - Engenharia, Planejamento e Com. Ltda..

Adv.: Luiz Stefanini.

Desp.: Dou-me por suspeito para funcionar nos presentes autos por motivo de foro, íntimo. Voltem os mesmos a distribuição. Intime-se. Cumpra-se.

8ª VARA

Processo N° 225/77.

SUMARÍSSIMA

Req.: Manoel Carlos Ramos.

Adv.: Carlos Hachem Chaves.

Req.: Mário de Oliveira Batista.

Adv.: Nelson Cunha.

Desp.: Designo o dia 25 de abril, às 10:30 horas, para o prosseguimento da audiência. Intime-se.

9ª VARA

Processo N° .../74.

ORDINÁRIA

Req.: Euclides Machado de Araújo.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Req.: Antonieta Matos de Araújo.

Adv.: Roberto Tadeu de Freitas Araújo.

Desp.: Declaro extinta a ação e, em consequência, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais. P.I.R..

Proc.: N° ...

NOTIFICAÇÃO

Req.: Construtora Paraense Limitada - CONSPARA.

Adv.: Rubem Conde de Almeida.

Reqda.: Francisca Alves de Alencar.

Desp.: Verificando nesta oportunidade que o pedido, é contra a Sra. Francisca Alencar, Escrevente Juramentada do Cartório Sampaio, pessoa de minha relação de amizade, dou-me por impedida para funcionar nestes autos. A distribuição.

10ª VARA

Processo Nº 806.

DESPEJO

Req.: Raimundo Duarte Pinheiro Filho.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Reqd.: José Henrique Sanches.

Adv.:

Desp.: O processo está em ordem, nada a sanear, quanto a legitimidade de parte e representação. Indefero o pedido de fls., de vez que não está comprovado o início da locação. Para audiência, designo o dia 07 de março, às 10:30 horas e determino o comparecimento das partes para serem ouvidas. Intimem-se.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09.02.79

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autora: Maria do Carmo da Silva (Adv.: Diógenes Vasconcelos Câmara).

Réu: Antonio Álvaro Fernandes Sena.

Despacho: "Cite-se. Belém, 09.02.79. a) Wilson Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Bandeirantes (Adv.: Paulo Sá).

Réus: Bomfrio, Com. de Refrigeração Ltda., Gilvan Menezes de Vasconcelos e Mércia Vasconcelos.

Despacho: "Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Belém, 08.02.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

QUINTA VARA

DESPEJO

Autor: Alberto Teixeira Coelho Bastos (Adv.: Paulo César de Oliveira).

Réu: Wilson Velasco.

Despacho: "Apresente-se ao titular. Belém, 09.02.79. a) Orlando Vieira".

SEXTA VARA

ANULAÇÃO DE TÍTULO

Autor: Waldir Santos Brito (Adv.: Adilson Verçosa).

Ré: Socilar - Crédito Imobiliário.

Despacho: "A conta. Belém, 09.02.79. a) Orlando Vieira".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Carlos Potiguar).

Agravados: Mário da Silveira Pamplona e Casemiro da Paixão.

Despacho em dois processos contra os réus citados acima: "Mantenho o despacho de fls. em virtude de achar-se prescrito o direito do Banco à ação executiva. O Banco exequente pretendeu cobrar executivamente, a cédula rural pignoratícia, vencida em 19.01.68, há mais de 10 anos, contrariando o próprio diploma específico que criou esta modalidade de garantia aos financiamentos rurais que equipara a cédula, para efeitos de execução, à nota promissória. Ainda que assim não fosse, ação executiva, diz o Código Civil, prescreve em cinco (05) anos. Entendo não ser possível a cobrança da cédula, título iminentemente garantido de financiamento para aquisição de bens em trinta (30) anos, como pretende o Autor. A execução da cédula, dentro do prazo de três anos, possibilitaria a construção, via judicial, do devedor para o pagamento, porque sendo um ato de força do Juízo, há de ser imediata, sob pena de ser alcançado pela levidão do credor. Por estes motivos, determino que os autos, preparados e contados, subam ao Egrégio Tribunal de Justiça, que sobre o assunto, melhor dirá. Belém, 08.02.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autora: A. Mourão S/A., Tecidos e Armarinhos (Adv.: Osvaldo Reis).

Ré: Joaquina de Araújo Barros.

Despacho na petição da autora: "N. A. Como requer. Belém, 09.02.79. a) Italzira Rodrigues".

INVENTÁRIO

Inventariante: Oscarina Santos Pegado (Adv.: Alcides Sobrinho).

Inventariado: Bens de Marieta Raimunda Lindoso dos Santos.

Despacho: "À avaliação. Belém, 09.02.79. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: José Maria Archer da Silva (Adv.: Flávio Maroja).

Ré: Benedita Esteves Archer da Silva (Adva.: Ambrosina Sampaio).

Despacho: "Oficie-se ao INPS, determinando o pagamento do mês de janeiro em 2 parcelas de dezembro. Em, 30.01.79. a) Izabel Leão".

SEGUNDA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: Ossiam da Silveira Brito (Adv.: Augusto Klautau de Araújo).

Réu: Warly Cruz de Moraes.

Despacho: "Por motivo, nos termos do parágrafo único do artigo 135, do Código de Processo Civil, declaro-me suspeito para conhecer a presente ação. Belém, 08.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

QUARTA VARA

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE S/ACUMULADA

COM PRESTAÇÃO DE CONTAS

Autores: Espólio de Victor Rocha de Mattos Cardoso e Regina Pesce Mattos Cardoso (Adv.: Paulo Klautau).

Réu: Zildo Cardoso Centeio Lopes (Adv.: Bel. Guimarães).

Despacho: "Cite-se a interessada, para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 06 de março, às 11:00 horas, a quantia mencionada na inicial, sob penas da Lei. Belém, 06.02.79. a) Italzira Rodrigues".

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

Autora: Waltina Pinto de Almeida (Adva.: Dra. Ana Maria França Barros).

Réus: Carlos Pinto de Almeida e sua mulher (Adv.: Leonam Cruz).

Despacho: "Apresente-se a titular. Belém, 07.02.79. a) Italzira Rodrigues".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Banco Nacional S/A. (Adv.: Luiz Loureiro).

Réu: Cláudio José Fernandes (Adva.: Maria da Conceição Souza).

Despacho no requerimento do réu: "Conclusos. Belém, 06.02.79. a) Orlando Vieira".

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Banco do Estado do Pará (Adv.: Carlos Potiguar).

Despacho: "Formado o traslado, digo o instrumento com o traslado das peças indicadas, conclusos. Belém, 07.02.79. a) Orlando Vieira".

SÉTIMA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Espólio de José Joaquim Ribeiro (Adv.: José Lusquinhos).

Ré: Heloisa Irene Medeiros de Azevedo.

Despacho: "Contados, preparados e conclusos. Belém, 07.02.79. a) Italzira Rodrigues".

INVENTÁRIO

Inventariante: Oscarina Santos Pegado (Adv.: Alcides Gentil Sobrinho).

Inventariado: Bens de Marieta Raimunda Lindoso dos Santos.

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 06.02.79. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Santana de Vasconcelos Lucena (Adv.: Joaquim Vasconcelos).

Réus: Brucílio Sidon Arrais, Josué Arrais e Josias Arrais (Adv.: A. Faciola).

Despacho: "Concedo a força para que a autora seja reintegrada na posse e não seja feita nenhuma derrubada de benfeitoria ou árvores frutíferas. Belém, 07.02.79. a) Izabel Negreiros Leão".

DÉCIMA VARA

DESPEJO

Autor: Raimundo Neves Dias (Adv.: Simão Salim).

Réu: Armando de Mello.

Despacho: "Expeça-se o mandado de despejo compulsório. Belém, 07.02.79. a) Izabel Negreiros Leão".

EXECUÇÃO

Autor: Alcídia Tocantins Lobato da Silva (Adva.: Terçilene de Melo).

Ré: Odaléa Ataíde.

Despacho: "Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução. Belém, 07.02.79 a) Izabel Negreiros Leão".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 1979

AÇÃO: - Execução - 1ª Vara - Nº 307/78.

Autor: A. C. Couto (Adv.: Dr. Dalton Cordeiro Lima Jr.).

Réu: Wilson Natalino Monteiro David (Adva.: Dra. Walkyria A. de Resende).

Despacho: Sendo informal a quitação da credora de fls. 42, determino que ela se manifeste, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre o pedido de fls. 43.

AÇÃO: - Consignação - 2ª Vara - Nº 231/78.

Autora: Maria Lúcia França Reis (Adva.: Dra. Darcy Lameira Ramos).

Réu: Antonio da Costa Cebolão (Adv.: Dr. Egidio Salles).

Despacho: Baixem os autos à contadora do Juízo para o levantamento da conta de custas.

AÇÃO: - Despejo - 3ª Vara - Nº 646/78.

Autor: Raimundo Almeida da Silva (Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza).

Réu: Guilherme dos Reis Diniz (Adv.: Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 23.02 do corrente ano, às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito.

AÇÃO: - Indenização (Sumaríssima) - 4ª Vara - Nº 022/79.

Autor: Posto Invencível Ltda. (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Réu: Wilson Carvalho da Silva (Adv.: Dr.).

Despacho: Cite-se o requerido para comparecer a audiência de conciliação e julgamento, que ora designo para o dia 06 de abril, às 10:00 horas, onde o duplicado deverá oferecer defesa e provas, se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial.

AÇÃO: - Despejo - 5ª Vara - Nº 682/78.

Autor: Sabino de Oliveira, Comércio e Navegação (Adv.: Dr. Hamilton Gualberto).

Réu: José Nunes Fernandes (Adv.: Dr. Francisco Assis dos Santos Filho).

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 23.02 do corrente ano, às 11:00 horas em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito.

AÇÃO: - Despejo - 5ª Vara - Nº 465/78.

Autora: Cléa Chamié Chady (Adv.: Dr. Aluísio Meira).

Réus: Mário Henrique A. Moura e Osvaldo Brabo de Carvalho (Adva.: Dra. Maria Lidéa Rodrigues).

Despacho: Para pagamento da mora, designo o dia 23.02 do corrente ano, às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito.

AÇÃO: - Interdito de Reintegração - 5ª Vara - Nº 509/78.

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COHATUBE (Adv.: Dr. Haroldo Guilherme Silva).

Réus: Aldemir José de Souza Carneiro e esposa (Adv.: Dr.).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 01.03 do corrente ano, às 11:00 horas. Intime-se os interessados.

AÇÃO: - Ordinária - 7ª Vara - Nº 063/79.

Autor: Alcides Francisco Nascimento (Adv.: Dr. Jayme Bentes).

Réu: Visma - Indústria Madeireira Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Encaminhe-se o presente feito ao Juízo da 4ª Vara, que é o competente para processar o presente feito. À nova distribuição.

AÇÃO: - Despejo - 7ª Vara - Nº 034/79.

Autor: Leão do Carmo Álvarez da Silva Castro (Adv.: Dr. Leonardo Lobato).

Ré: Lojas Unidas Ltda. (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: Desentranhe-se o pedido de impugnação ao valor da causa, formando autos apartados, apenso à principal. Conclusos. Diga o autor sobre a contestação.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 09.02.79

2ª VARA
Proc.: Nº ...

EMBARGOS

Aut.: Instituição de Benefícios Vera Cruz.

Adva.: Maria Rosângela S. Santana.

Réu: Eli Lilli do Brasil Ltda.

Adv.: Odassi Carlos Vieira Ramos.

Desp.: Pela regra do artigo 738, inciso um, do Código de Processo Civil, o devedor oferecerá os embargos no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação da penhora (art. 669 do CPC), e não contados da devolução do auto a cartório, devidamente cumprido. Os Oficiais de Justiça, encarregados das diligências do feito, lavraram o auto de penhora, no dia 18 de janeiro do corrente ano e, na mesma data intimaram o representante legal da devedora embargante Instituição Beneficente e Pecúlio "Vera Cruz" (certidão de fls. 23, dos autos principais). Apresentados os embargos a 05 do mês corrente, o foram evidentemente a des- tempo. Assim, nos termos do artigo 739, inciso um, do Código de Processo Civil, rejeito, liminarmente, por intempestivos os embargos de fls. 2/4. Belém, 07 de fevereiro de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

5ª VARA

INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut.: Serviços de Defesa do Direito Autoral.

Adva.: Joselisa C. Kauffman.

Réu: Bar e Restaurante Avec.

Adv.: Carlos Garcia.

Desp.: Apresente-se a titular. Em, 09.02.79. a) Orlando D. Vieira.

5ª VARA

Proc.: Nº ...

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Manoel M. Carrion.

Adv.: Waldemar Silva.

Réu: Deusdedit Alves Maia.

Adva.: Maria dos Anjos M. S. Freire.

Desp.: Apresente-se a titular. Em, 09.02.79. a) Orlando D. Vieira.

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: - Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

ESCRIVÃO: - Moacyr Santiago.

RESENHA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 1979

Proc.: Nº 248, de Arrolamento dos Bens de Gérson de Jesus Pa- lheiro; Inventariante: Cândida Guedes dos Santos. Advogados: Moacir Moraes Fº, Ophir Coutinho e João Guilherme Costa. Despacho: À contadora do Juízo para o cálculo do imposto. Belém, 07.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, resp. pela 1ª Vara.

Proc.: Nº 536, de Arrolamento de Matilde Conceição Pouce; In- ventariante: Jorgeci Trindade Pouce. Assistentes: Darcy Lameira Ramos e Nelson Cunha. Despacho: Manifestem-se as firmas Dantas e Mendes Ltda., no prazo de quarenta e oito (48) horas, sobre o pronunciamento de fls. 36, instruído com os documentos de fls. 37/44, expedindo-se o competente mandado para a intimação competente. Belém, 07.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, resp. pela 1ª Vara.

Proc.: Nº 430, de Arrolamento dos bens deixados por Oswaldo Erse Rodrigues e Paulo José de Arruda Rodrigues; Inventariante: Lindalva Cavalcante de Arruda. Advogado: Dr. Antonio Lindoso. Despacho: Defiro o pedido do representante da Fazenda Estadual de fls. 46v., de- terminando que a interessada, Lindalva Cavalcante de Arruda ou Linda de Arruda Rodrigues, traga aos autos a prova correspondente ao res- pectivo imóvel que ele pede seja excluído do inventário. Intime-se. Be- lém, 07.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Belém, 09 de fevereiro de 1979.

M. SANTIAGO

Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1979
- SEGUNDA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

5ª VARA

PETIÇÃO DE: José Ribamar Coelho, por seu Advogado, Dr. José Maria Cardoso, nos autos do Processo de Execução que lhe move Anunciada Silva de Carvalho, prestando informação que a firma M. R. Pereira de Souza, não existe mais e que Antonio Jorge David Coelho, encontra-se desaparecido.

Desp.: A audiência do Titular.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Herança de Raimundo Massaranduba Maués, por seu Advogado, Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, nos autos de Inventário, requerendo que chame o processo à ordem, facultando às partes formularem o pedido de quinhão formado com a herança.

Desp.: N. A. CIs.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A., por seu Advogado, Dr. Carlos Balbino Potiguar, nos autos da Ação de Busca e Apreensão, que move contra Raimundo Edmilson Miranda, pedindo que assine o mandado de reintegração de posse, na qualidade de Diretor do Fórum.

Desp.: N. A. Como requer.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1979

Juízo da 3ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Irmãos Morhy Ltda. - Adv.: Gilma Drago.
Requerido: Virgílio José da Costa (Adv.: O mesmo).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 11 dos autos de execução e após feito o depósito e obedecidas as formalidades legais, voltem conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de FINASA - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A., na Ação de Busca e Apreensão, que move contra José Humberto Lima, desistindo da ação em virtude de acordo - Adv.: Moura Palha.

Despacho: A conta.

DIVÓRCIO

Requerente: Seraphia do Nascimento Venturiere - Adv.: Sílvio Meira.

Requerido: George Josef Venturiere - Adv.: Nathanael F. Leitão.
Despacho: Opine novamente o MP.

JUÍZO DA 7ª VARA

Requerimento de CIMA - Comércio e Indústria de Madeiras, na Ação de Execução que lhe move AGENTUR - Agenciamento e Turismo Ltda., dizendo que os títulos às fls. 81 e 82, foram liquidados - Adv.: José Maria do Nascimento.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Tei Kikuchi, na ação de reintegração de posse que lhe move João Milton Dantas, dizendo que os peritos e os assistentes não entregaram os laudos da perícia, motivo pelo que requer sejam intimados, dando-lhes prazo - Adv.: Fernando da Silva Gonçalves.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., na Ação de Execução que promove contra Cooperativa Mista Agro Pecuária de Marabá Ltda. e outros, dizendo que todos os devedores já estão citados, pedindo a reconsideração do despacho - Adv.: Orlando Fonseca.

Despacho: N. A. Conclusos.

DESPEJO

Requerente: Maria Amélia Jacob Bentes - Adv.: Augusto C. Oliveira.

Requerido: Manoel Ferreira Pantoja - Adv.: Dário Macedo.

Sentença: Homologo o acordo firmado entre a autora e o réu, fixando o prazo de 6 meses, contados da citação, para a mudança, findo o prazo se não houver o réu desocupado o imóvel será expedido mandado de despejo e pagará as custas processuais e honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da causa. P.I.R..

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: INCOPECA Ltda. - Adv.: Carmem Lúcia Cunha.
Requerido: Sebastião Rocha - Adv.: Francisco G. da Costa.

Despacho: Julgo Improcedente os presentes embargos oferecidos por Sebastião Rocha, contra INCOPECA - Condeno o embargante ao pagamento das custas e honorários do advogado da embargada que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.I.R..

Requerimento de José Antonio dos Santos e s/mulher, na Ação de Execução que lhe move Banco Real S/A., requerendo seja mantida a sentença - Adv.: Joselisa Corte Kauffman.

Despacho: Recebido em cartório em 12.02.79.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12.02.79

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autor: Marcelino da Silva Pinho (Adv.: Jaci Colares).

Réu: Filipeto Gama.

Despacho: "Cite-se. Belém, 12.02.79. a) Wilson Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Esteves Mello Ltda. (Adv.: Luiz Amorim).

Réu: Antonio Pereira Gonzalez Pedrosa.

Despacho no requerimento do autor, requerendo a baixa dos autos à Contadora do Juízo: "À Contadoria do Juízo para o levantamento da conta de custas. Belém, 09.02.79. a) Wilson Marques da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Frazão do Couto - Locadora de Imóveis (Adv.: Sérgio Couto).

Réus: Eletrônica Astel Ltda. e Disnoi - Distribuidora Nortista Ltda..

Despacho: "A duplicata de fls. 12, não preenche os requisitos do artigo 15, incisos I e II da Lei nº 5.474, de 18.07.1968, já com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.458, de 01.11.1977. Assim, completamente a credora, o pedido inicial com a prova que se faz indispensável ou corrija a inicial, pedindo que se aplique o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento. Belém, 12.02.79. a) Wilson Marques da Silva".

SEGUNDA VARA

DESPEJO

Autor: Raimundo Almeida da Silva (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Ré: Rosa de Souza Lima.

Sentença (trecho final): "...Julgo procedente a ação para o efeito de condenar a ré, Rosa de Souza Lima, no despejo do imóvel que lhe foi locado pelo autor, Raimundo Almeida da Silva e a pagar as custas de processo e os honorários do advogado do locador que fixo em Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação. P.I.R.. Belém, 09 de fevereiro de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

DESPEJO

Autor: Antonio Neves (Adv.: Celso Freire).

Réus: Nilo e Com. Ltda. e outros.

Sentença (trecho final): "... Isto posto e conhecendo diretamente do pedido, como me faculta o artigo 2º do Decreto-Lei nº 890, que alterou o "caput" e o parágrafo único do artigo 350 do Decreto-Lei nº 1.608, de 18.09.1939, combinado com o inciso II do artigo 330, estes da Lei nº 5.869, de 11.01.1973, julgo procedente a ação para o efeito de condenar a ré, Nilo e Com. Ltda., representada pelos seus sócios, Nilo dos Santos Miranda e Raimundo de Jesus L., no despejo do imóvel que lhe foi locado pelo autor, Antonio Neves e a pagar as custas do processo e os honorários do advogado do locador que fixo em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação. P.I.R.. Belém, 09 de fevereiro de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Belém".

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford - Administração e Consórcios Ltda. (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: João Francisco de Assis.

Sentença (trecho final): "... Pelo exposto, julgo procedente a ação, para consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo marca Ford, tipo Corcel Básico, ano 1975, chassi LB-4ARG-38.210, cor vermelho Cadmiun, objeto do contrato de fls. 10 em mãos da autora. Condeno o réu, João Francisco de Assis, nas custas processuais e nos honorários do advogado da autora, que fixo em Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros). P.I.R.. Belém, 09 de fevereiro de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Belém".

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Procar S/A., Ind. e Com. (Adv.: José Wander de Souza).
Réu: M. Barreto.

Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo.
Belém, 12.02.79. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.:
Carlos Potiguar).

Réu: Salustiano Manoel Moraes de Vilhena.

Despacho: "Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo
descrito na inicial, expedindo-se o competente mandado. Executada a
medida liminar, seja o requerido citado para, querendo, no prazo legal,
apresentar a contestação que tiver. Belém, 12.02.79. a) Wilson Marques
da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Édson Dias Botelho (Adv.: Miguel Brasil Cunha).

Réu: Antonio Batista de Oliveira Campos.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 14/15, expedindo-se o ofício,
nos termos requeridos. Belém, 12.02.79. a) Wilson Marques da Silva".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil (Adv.: Alcides
Alcântara).

Réu: Wilson Cândido Araújo.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 20. Belém, 12.02.79. a) Italzira
Rodrigues".

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.:
Moura Palha).

Réu: Homero Luciano Lucena de Menezes.

Despacho: "Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem
descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder da
suplicante. Cite-se na forma da Lei. Belém, 09.02.79. a) Italzira Rodri-
gues".

QUINTA VARA

EMBARGOS DE DEVÉDOR

Embargante: Belauto - Belém, Automóveis S/A. (Adv.: Eduardo
Grandi).

Embargada: Prefeitura Municipal de Belém (Adva.: Solange Mo-
rais).

Despacho: "Diga a embargada. Belém, 09.02.79. a) Maria Brabo
de Souza".

SÉTIMA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Oscarina Santos Pegado (Adv.: Alcides Gentil So-
brinho).

Inventariado: Bens de Marieta Raimunda Lindoso dos Santos.

Despacho: "A avaliação. Belém, 09.02.79. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

DIVÓRCIO

Requerentes: Milton Lisboa Carreira e Maria do Socorro Souza
Carreira (Adv.: Manoel Costa).

Despacho: "Ouvi hoje as partes, na forma da Lei, esclarecendo-
lhes as consequências da manifestação, desejando divorciar-se. Ha-
vendo necessidade de produção de provas testemunhais, designo o dia
23 de fevereiro, às 10:30 horas, para a audiência de ratificação, onde se-
rão ouvidas as testemunhas arroladas. Intime-se o M.P.. Belém,
09.02.79. a) Izabel Negreiros Leão".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Oscarina Novaes da Silva (Adva.: Dayse Gonçalves).

Réu: João Abelém Filho.

Despacho: "A avaliação. Belém, 12.02.79. a) Izabel Negreiros
Leão".

THEREZINHA GUEIROS

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 12.02.79

1ª VARA

Aut.: Marcelino da Silva Pinho.

Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares.

Réu: Marcelino Vieira.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 2, expedindo-se o competente
mandado notificatório. Belém, 12 de fevereiro de 1979. a) Wilson de Je-
sus Marques da Silva, resp. pela 1ª Vara Cível.

3ª VARA

Aut.: Nelson Alves Cunha.

Adv.: Bichara Fraiha Neto.

Réu: Galdino Oliveira.

Desp.: Diga o requerente. Em, 09.02.79. a) Nazaré Brabo de
Sousa, Juíza da 5ª Vara, respondendo pela 3ª Vara.

2ª VARA

Aut.: C. Itol S. Co.

Adv.: Tsuguo Koyama.

Ré: Cia. Geral de Exportação Comercial.

Desp.: Sobre os documentos de fls. 14/16, diga a embargante, no
prazo de cinco dias. Belém, 07 de fevereiro de 1979. a) Wilson de Jesus
Marques da Silva.

2ª VARA

Aut.: Alfredo A. Henrique Martins.

Adv.: Aluisio Meira.

Réu: João Abelém Filho.

Desp.: Especifiquem as provas. Belém, 12 de fevereiro de 1979.

a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

Aut.: Olivette do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Réu: Genésio Quaresma Dourado e Cia..

Desp.: Contados e preparados, a conclusão. Belém, 12 de fe-
vereiro de 1979. Wilson de Jesus Marques da Silva.

5ª VARA

Aut.: Alcenor Moura.

Adva.: Edna Souza.

Réu: Alceu Raimundo de Carvalho Braga.

Desp.: Diga o embargador. Em, 09.02.79. a) Nazaré Sousa, Juíza
da 5ª Vara.

3ª VARA

Aut.: Maria Siqueira Seabra.

Adva.: Ana Maria Crispino Gomes.

Réu: Mário Dias da Silva.

Adv.: Iranélio Rocha.

Desp.: Diga a autora, sobre a parte final do pedido de fls. 14. Be-
lém, 09.02.79. a) Dra. Italzira Bittencourt.

7ª VARA

Aut.: Maria Celeste Barradas.

Adv.: Dr. Nauto Justiniano.

Ré: Shirley da Conceição Pereira.

Desp.: Desentranhe-se a contestação de fls. 18 e documentos,
que a seguem, por ter sido interposta a destempo. Belém, 09.02.79. a)
Italzira B. Rodrigues.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1979

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Aida Foro de Araújo.

Despacho: Digam as partes no prazo legal.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Autoras: Raquel Garcia Kataoka e Maria de Fátima Costa da Silva.

Ré: Companhia de Seguros Aliança de Goiás.

Despacho: Renovem-se as diligências, para o dia 08 de março,
às 10:00 horas, cientes os interessados.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Santina Vieira Gomes.

Ré: Doracy Alves do Nascimento.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 01 de março, às
11:00 horas, observadas as formalidades legais. Int..

RESENHA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1979

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA:

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Raimunda Lameira Picanço.

Adva.: Neide Pereira Teixeira.
Invdo.: Antonio Wilson Lameira Picanço.
Desp.: A. Conclusos. Belém, 29.01.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
Invtes.: Emília Alves Castelo Reis e outros.
Adv.: Edgard Olyntho Contente.

Invdo.: Orlando Azevedo Reis.
Desp.: Digam os interessados. Belém, 30.01.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
Invte.: Cecília Soares dos Anjos.

Adv.: João Júlio da Fonseca.
Invdo.: Leonidas Soares Barbosa.

Desp.: Expeça-se o alvará para o recebimento da importância de Cr\$ 6.864,59 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e nove centavos), no Banco Mercantil do Brasil S/A., observadas as formalidades legais. Belém, 29.01.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA:

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: João da Silva Ramos.

Adv.: Jair Albano Loureiro.

Réu: Roberto Jares Martins.

Desp.: A. Concedo o benefício da justiça gratuita. Cite-se, designado o dia 21 do corrente, às 10:00 horas, para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int.. Belém, 07.02.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

1ª PRETORIA:

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Raimunda Lameira Picanço.

Adva.: Neide Pereira Teixeira.

Invdo.: Antonio Wilson Lameira Picanço.

Desp.: Nomeio inventariante, Raimunda Lameira Picanço, que deverá prestar as primeiras declarações e o compromisso, nos prazos legais. Belém, 09.01.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA:

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte.: Maria Oscarina de Almeida Correa.

Adva.: Violante Moreira.

Invda.: Izaura de Almeida Correa.

Desp.: Preste a requerente o compromisso e as primeiras declarações. Após, vista à Fazenda e interessados. Sem impugnação, à avaliação, sobre a qual deverão dizer os interessados. Belém, 03.01.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

Invte.: Raimunda de Vasconcelos dos Santos.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Invda.: Teodora Maria Vasconcelos da Silva.

Desp.: Digam os interessados sobre a avaliação. Belém, 09.02.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO

CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULO

Aut.: Palmira Silva da Costa.

Advas.: Maria Raimunda P. Ribeiro e Daisy M. Gonçalves.

Réu: Wilson Alberto Aarão de Almeida.

Desp.: Intime-se, com as cautelas legais e na forma requerida.

Belém, 09.02.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: Domingos Pinheiro da Silva.

Adv.: Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo.

Ré: Francisca Ribeiro.

Desp.: Remarco para o dia 08 de março, às 11:00 horas, cientes os interessados. Belém, 09.02.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: João Lira Castro.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réu: Samuel Athias.

Adv.: Edmar de Souza Pereira.

Desp.: Remarco para o dia 07 de março, às 11:00 horas, cientes os interessados. Belém, 09.02.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: José de Oliveira Souza.

Adva.: Beatriz Dias Fernandes.

Réu: Dário Macedo.

Adv.: Dário Macedo.

Desp.: Em provas, no tríduo, voltando conclusos para o saneador. Belém, 09.02.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Cipriano de Almeida Batista.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Réu: Raimundo Oliveira da Silva.

Adv.: Milton F. Chagas.

Desp.: Em provas, no tríduo, voltando conclusos, para o saneador. Int. Belém, 09.02.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Aut.: Joana Pinheiro da Costa.

Adva.: Marlene Rodrigues Freitas.

Réu: Francisco Alves de Souza.

Adv.: Wilson Urubatam da Silva Magalhães.

Desp.: I - À conta, arbitrados em 10% sobre o valor do pedido, os honorários advocatícios da autora; II - Para purgação da mora requerida, designo o dia 21 do corrente, às 10:00 horas, cumpridas as formalidades legais. Intimem-se. Belém, 09.02.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: Leopoldo Nogueira Santana e s/mulher.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Réu: Luiz Gonçalves da Silva.

Adv.: Jair Albano Loureiro.

Desp.: Face a resistência oposta pelo requerido, oficie-se à autoridade competente, para os devidos fins. Int.. Belém, 09.02.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Domingas Chaves de Oliveira.

Adva.: Violante Moreira.

Ré: Maria de Nazaré Lima dos Santos.

Desp.: Cite-se. Belém, 09.02.79. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

10ª VARA DO CÍVEL:

AÇÃO SUMARÍSSIMA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Antonio Carlos Batista.

Adva.: Marlília Rosa Carvalho Abreu.

Ré: Maria Lúcia Queiroz Nóvoa.

Desp.: Cite-se a ré para audiência no dia 13 de março, às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determine o comparecimento do A. Belém, 18.01.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 13 de fevereiro de 1979.

(Ext. Reg. N° 853)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Capanema

— EDITAL —

Concurso para preenchimento de cargos diversos, na sede da Comarca de Capanema.

A Dra. Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, República Federativa do Brasil; por nomeação e título legal, etc.

Torna público para conhecimento dos interessados, que por necessidade do Serviço e nos ter-

mos da Lei Estadual nº 4.793 de 19 de setembro de 1978, fica aberto e será encerrado às 15,00 horas, do dia 15 de fevereiro do corrente ano, o prazo para inscrição de candidatos ao CONCURSO para preenchimento dos cargos de:

- a) Escrevente datilógrafa
- b) Servente
- c) Zelador
- d) Porteiro de Auditório
- e) Vigia
- f) Guarda Judiciário
- g) Auxiliar Bibliotecário

O Concorrente deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Prova de idade não inferior a 18 anos.
- 2 - Título de Eleitor ou Certidão de Nascimento.
- 3 - Quitação para com o Serviço Militar.
- 4 - Folha corrida da Polícia e da Justiça Penal.
- 5 - Atestado de Saúde Física e Mental do Candidato fornecido pelo SESP.
- 6 - Atestado de Exame de habilitação ou Certidão de Conclusão do Estudo Primário.
- 7 - Qualquer outras documentações probatória de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do Candidato.

Outrossim, faço saber que a comissão examinadora do aludido concurso, é constituída dos Drs. Florinda Dias Riker, Presidente, Anabela Boução Viana e Raimundo Caetano de Souza Castro - membros, deverá promover os atos necessários, observadas as formalidades legais, com a urgência viável, para efetivação deste concurso.

E, para que esta notícia chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, é expedido este edital que será publicado pelo Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume - FORUM deste município. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (1979).

Dra. FLORINDA DIAS RIKER
Juíza de Direito de Capanema - Pará

(G. Reg. - nº 372)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: João Alfredo Silva Faria de Almeida - NP - Cr\$-4.440,00 /*/ Eliel Nina de Azevedo - NP - Cr\$-3.700,00 (saldo) /*/ Irany Alves de Almeida - NP - Cr\$-4.440,00 /*/ Cirilo Justino de Freitas Wanderley - NP - Cr\$-6.660,00 /*/ Central de Serv. Gerais S/A - CH - Cr\$-1.500,00 /*/ Raimundo Nonato Aguiar - NP - Cr\$-2.590,00 /*/ Raimundo Oliveira de Souza - NP - Cr\$-8.880,00 /*/ Regina Celis Balzan - NP - Cr\$-4.440,00 /*/ Ary Ribeiro de Almeida - NP - Cr\$-20.696,00 (saldo) /*/ Deldébio Machado - NP - Cr\$-20.696,00 (saldo) /*/ Demóstenes Alvaro de Oliveira - NP - Cr\$-6.660,00 (saldo) /*/ Maria Celia Costa - NP - Cr\$-3.108,00 /*/ Ozanan Magalhães Silva - NP - Cr\$-5.180,00 (saldo) /*/ João Alves de Oliveira - NP -

Cr\$-4.314,00 /*/ Wagner Gonçalves dos Santos - NP - Cr\$-54.248,00 (saldo) /*/ A. Soranso - DP - Cr\$-20.327,54 /*/ Farmácia Penelva & Cia. Ltda. - DP - Cr\$-10.853,92 /*/ Maria Izaira Nascimento Monteles - DP - Cr\$-1.721,00 /*/ João Batista de Oliveira - DP - Cr\$-2.090,00 /*/ M. C. Azaredo & Cia. Ltda. - DP - Cr\$-7.221,81 /*/ Gladis M. Wendt - DP - Cr\$-1.133,00 /*/ Genoval Filho de Almeida - DP - Cr\$-2.574,99 /*/ R. F. Gomes Com. Repres. Ltda. - DP - Cr\$-19.974,40 /*/ Irmãos Neves Ltda. - DP - Cr\$-50.830,00 /*/ Valtonio Gomes Oliveira - DP - Cr\$-13.500,00 /*/ Imperador das Roupas Ltda. - DP - Cr\$-2.920,32 /*/ R. Pimentel - DP - Cr\$-3.604,86 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 13 de fevereiro de 1979.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA
PALHA - II OFÍCIO
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 04082 - Reg. nº 859 - Dia: 15/02/79)

Proclamas

Faço saber que pretendem-se casar as seguintes pessoas:- Roberval Rocha Matos e Leila Maria Aires Ferreira, ele filho de Osvaldo Estelito Rezende de Matos e Suzana Rocha Matos, ela filha de Francisco de Assis Ferreira e Maria Raimunda Ayres Ferreira, solt: José Linaldo Pantoja Barra e Ivone Tavares Damasceno, ele filho de João de Oliveira Barra e Francisca da Silva Pantoja, ela filha de Orlando Conceição Damasceno e Maria Rosa Tavares Damasceno, solt: Raimundo Nonato Coelho Filho e Jeanne Barbara de Senna Duarte, ele filho de Raimundo Nonato Coelho e Izabel da Silva Coelho, ela filha de Delcio Ramos Duarte e Maria de Nazareth de Senna Duarte, sol: Augusto Costa Reis e Margareth Santos Frota Lima, ele filho de Manoel Espirito Santos Reis e Maria de Nazaré Costa Reis, ela filha de José Carlos Frota Lima e Maria Luiza Santos Frota Lima, solt: Wilson dos Santos Marques e Maria Amelia Tavares, ele filho de Wilson da Costa Marques e Deuza Maria dos Santos Marques - ela filha de Cicero Pinto Tavares e Maria Barros Tavares, solt: Elidio Almeida do Nascimento e Maria Lucia Granha do Vale, ele filho de Evaristo Alves do Nascimento e Gilberta Almeida do Nascimento, ela filha de Orlando Rodrigues do Vale e Palmira Granha do Vale, solt: Raimundo Jorge Silva e Pinto e Maria Tereza Cristina Vasconcelos da Cruz, ele filho de Sabino Pinto, e Maria Madalena Silva Pinto, ela filha de Juarez Rodrigues da Cruz e Dorila Vasconcelos da Cruz, solt: José Claudio Moraes Tobias e Maria de Nazaré Ferreira Figueiró, ele filho de Joaquim Rodrigues Tobias e Oscarina da Silva Moraes, ela filha de João Neri Figueiró e Maria Ferreira Figueiró, solt: Edivaldo Cavalcante da Silva e Maria Gorett Macedo da Conceição, ele filho de Eduardo Cavalcante da Silva e Irineia Rocha da Silva, ela filha de

José Alves da Conceição e Raimunda Vale Macedo da Conceição, solt: Rui Guilherme Porto de Oliveira Folha e Vera Lucia Cepeda Fonseca, ele filho de Antonio Almeida de Oliveira Folha e Maria Lucia Porto de Oliveira Folha, ela filha de José Fernandes Fonseca e Cledite Cepeda Fonseca, solt. Se alguém souber de impedimento denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de fevereiro de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
Escrevente Juramentada
(T. nº 03645 - Reg. nº 868 - Dia 15.02.79)

Repartição Criminal

— EDITAL —

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Benito Mito Amazonas, brasileiro, casado, bancário aposentado, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias, à contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, às 10,00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de fevereiro de 1979.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal
(G. Reg. - nº 361)

— EDITAL —

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, em substituição, 8º Promotor Público da Capital, foram denunciados Marcelino Tozeno Melo dos Santos, brasileiro, solteiro e Júlio Vicente da Silva Filho, brasileiro, solteiro, estando os dois em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 157, § 2º, I, II do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da data de publicação deste no órgão oficial, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de fevereiro de 1979.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal
(G. Reg. - nº 361)

— EDITAL —

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª

Pretora do Cível, a auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Juarez Carvalho Barros, brasileiro, mecânico, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º incisos I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da publicação deste no órgão oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de fevereiro de 1979.
Eu Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal
(G. Reg. - nº 361)

— EDITAL —

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Laureno de Macedo Norat, em substituição, 7º Promotor Público da Capital, foram denunciados David Lima e João Barros do Nascimento, brasileiros, solteiros, cobradores, estando em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 213, do Código Penal Brasileiro. E, como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de fevereiro de 1979.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal

— EDITAL —

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, em substituição, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciada Maria José Abraçado Henriques, brasileira, casada, prenda doméstica, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da publicação deste no Órgão Oficial a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de fevereiro de 1979.
Eu Fanny Carmen de Peluso Matos, escritã, o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal

— EDITAL —

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Laureno de Macêdo Norat, em exercício, 7º Promotor Público da Capital foi denunciado Antonio Batista de Brito, brasileiro, casado, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 312, § 2º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de fevereiro de 1979.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal
(G. Reg. - nº 361)

— EDITAL —

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Artur Carvalho Henriques, que também assina Artur C. Henriques, brasileiro, casado, proprietário de caminhão, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, item VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de fevereiro de 1979.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal
(G. Reg. - nº 361)

— EDITAL —

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, em substituição, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Celso Pires Albuquerque, brasileiro, casado, aviador, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inc. VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da data de publicação deste no Órgão Oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de fevereiro de 1979.

Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal
(G. Reg. - nº 361)

— EDITAL —

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 6º Promotor Público da Capital, foram denunciados Melquiades Nazaré de Souza, brasileiro, solteiro, panificador; Carlos Alberto Duarte, brasileiro, solteiro, panificador; Everaldo Saraiva Pereira, brasileiro, solteiro panificador e Antonio Joaquim Melo dos Santos, brasileiro, solteiro, confeitiro, estando todos em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 155, § 4º, inc. II do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da publicação deste no órgão oficial a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados.

Repartição Criminal, 05 de fevereiro de 1979.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã o datilografei.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal
(G. Reg. - nº 361)

— EDITAL —

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque — 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foram denunciados Raimundo Gomes Magalhães, brasileiro, casado, militar da reserva e Expedito Nogueira Lima, brasileiro, casado, militar da reserva, ambos em lugar incerto e não sabido, com incursos nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da publicação deste no Órgão Oficial, às 10,00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de fevereiro de 1979.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevã o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal
(G. Reg. - nº 361)

— EDITAL —

A Doutora Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado

Youssef Ibrahim, libanês, casado, comerciante, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze dias a contar da publicação deste no Órgão Oficial, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de fevereiro de 1979.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô o subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE

2ª Pretora Criminal, auxiliar da 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 361)

— EDITAL —

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias — 2ª Pretora Criminal, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, em substituição ao 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Leonardo Cordovil Galvão, brasileiro, solteiro, estudante, com residência ignorada, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de fevereiro de 1979.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, auxiliar da 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 362)

— EDITAL —

(15 DIAS)

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias — 2ª Pretora Criminal, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Aracy Magno Favacho, paraense, solteiro, marítimo, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 218 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de fevereiro de 1979.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô o subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, auxiliar da 4ª Vara Penal

(G. Reg. - Nº 362)

— EDITAL —

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias — 2ª Pretora Criminal, auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Leocindo Corrêa de Oliveira, paraense, solteiro, soldado do Exército, com residência ignorada, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de fevereiro de 1979.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos, escrevô subscrevi.

Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal, auxiliar da 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 362)

— EDITAL —

(15 Dias)

A Doutora Inácia Nazaré Salgado Frias — 2ª Pretora Criminal, Auxiliar da 4ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira, 6º Promotor Público da Capital, foram denunciados Francisco Laércio da Silva, brasileiro, paraense, casado e Maria Angélica da Silva, atualmente residindo ambos em lugar incerto e não sabido, como incursos nas penas do artigo 129 § 1º, II do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste no Órgão Oficial, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1979.
Eu Fanny, Carmen de Peluso Matos, escrevô o subscrevi.

a) Hegivel

p/ **Dra. INÁCIA NAZARÉ SALGADO FRIAS**

2ª Pretora Criminal Auxiliar da 4ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 362)

Tribunal de Justiça do Estado

1ª Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas, realizada em 12 de fevereiro de 1979, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente das Câmaras Reunidas.

Licença — Des. Silvio Hall de Moura e Nelson Amorim

Férias — Des. Aluizio da Silva Leal

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas-Corpus — Imptes: Os advs. Raimundo Wilson Gama Raiol e Elisabeth

Massoud Salame da Silva a favor de Fabiano Rodrigues dos Santos.

— Concederam a ordem, recomendando, porém, ao Dr. Juiz A QUO que determine o retorno dos autos de inquérito policial, contra o voto do Des. Almir de Lima Pereira a ordem, com a mesma recomendação.

Idem, idem — Impte: o adv. Rômulo José Ferreira Nunes a favor de José Rodrigues Farias.

— Concederam, unanimemente.

Idem, idem — Impte: O adv. Wilson Ubiratan S. Magalhães a favor de Newton Carvalho.

— Concederam, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: A adva. Maria Regina Martins a favor de José Tavares de Souza.

— Concederam, recomendando a restauração com a máxima urgência, à unanimidade. Não votou por impedido o Des. Cacella Alves.

Idem, idem — Impte: O adv. José M^o Paes Lourinho a favor de Luiz da Silva Costa

— Negaram a ordem, contra o voto do Des. Cacella Alves.

Idem, idem — Impte: O acad. Ambrósio José P. Neto a favor de Miguel Tavares dos Passos

— Negaram a ordem, unanimemente, devolvido o preso ao distrito da culpa.

Idem, idem — o adv. Ronaldo Batista da Silva a favor de Benedito Barrinha Tavares

— Concederam, unanimemente.

Idem, idem — Impte: o adv. Rômulo José Ferreira Nunes a favor de José Zenito de Souza Silva.

— Concederam a ordem contra os votos dos Des. Ary da Silveira e Ossiam Almeida que a negavam e determinavam fosse oficiado ao Chefe do Ministério Público sobre a atitude do advogado de ofício que retém os autos desde 1975.

Idem, idem — Impte: Raimundo Nonato Moreira a seu favor.

— Julgaram prejudicado, unanimemente.

Idem, idem — Impte: Waldemar Raimundo de Almeida a favor de Luiz Guilherme Lira de Almeida

— Julgaram prejudicado, à unanimidade.

CAMARAS CIVEIS

Mandado de Segurança — Repte: Delidio Aguilar de Souza (Dra. Rosa Cristina G. Santos)

Reqda: A Juíza da 10^a Vara Cível — Relator

— Des. Ossiam C. de Almeida.

— Adiado a pedido do Relator.
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 13 de fevereiro de 1979.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. - nº 372)

Justiça Federal de Primeira Instância

1^a REGIÃO — ESTADO DO PARÁ
REF. PROC. Nº 15.691
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE VINTE (20) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente edital de citação, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos de ação criminal (Proc. nº 15.691) movida pela Justiça Pública contra Ediverto da Silva Pimentel, brasileiro, casado, ex-servidor da COBAL, filho de Ewerton Pimentel e Nair da Silva Pimentel, denunciado pela prática do crime tipificado no art. 171 do Código Penal Brasileiro. E porque o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer à sala das audiências do Juízo, na Av. Generalissimo Deodoro, 697, nesta capital, no dia cinco (5) de julho vindouro, às 10:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial da Justiça e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, p/Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 857 — Dia: 15/02/79)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº
21/79

EXPEDIENTE DO DIA 05/02/79

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Baíroso

Petição do Sr. Raimundo Pereira Lima Filho

Assunto: Requer licença especial para cumprir no trabalho os meses que o separam do livramento condicional.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Fernando da Silva Gonçalves

Assunto: Embargos da devedora (Proc. nº 14.796)

DESPACHO: A. em apenso aos autos do processo principal, conclusos. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 370 — Inquérito Policial nº 94/78

DESPACHO: Concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação para complementação das diligências. Com as cautelas legais,

restituíam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 828 — Executivo Fiscal

Autor: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: A. Brabo

DESPACHO: Diga o leiloeiro (fl. 37) se aceita o encargo. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal

Nº 876 — Execução Fiscal

Exeqte: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executada: Suprema Indústria e Comércio Ltda.

DESPACHO: Diga o leiloeiro (fl. 45) se aceita o encargo. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 1614 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executada: COPLAN — Construtora Planice Ltda.

DESPACHO: Faça-se a penhora dos bens indicados a fls. 20/21, Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 2348 — Executivo Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executado: Jaime de Souza Amaral

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 26. À Secretaria. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3560 — Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executado: Silvino Francisco da Costa

DESPACHO: Sobre a avaliação diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3593 — Executivo Fiscal

Exeqte: O Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executado: Nilson dos Santos Lima — empresa individual

DESPACHO: Já que o devedor não foi localizado, como se verifica da certidão de fl. 25 verso, faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o Instituto exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 3697 — Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. José M. Frota Rôlo)

Executado: Orlando Estácio

DESPACHO: Diga o Instituto exequente se quer desistir da presente execução (fl. 36). Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4837 — Embargos de Terceiro

Embargante: Francisca Meireles Bahia (Adv. Dr. Roberto Simões)

Embargado: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz)

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4171 — Executivo Fiscal

Exeqte: O Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos)

Executada: M. Venturieri Modas (Adv. Dr. Antônio Corrêa da Rocha)

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação dos interessados. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4186 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)

Executada: Empresa Ana da Conceição Araújo de Almeida

DESPACHO: Já que o devedor não foi localizado, como se verifica da certidão de fl. 25 verso, faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o Instituto exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4313 — Executivo Fiscal

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Executado: Rolando Chalu Pacheco (Adv. Dr. Iravaldyr Rocha)

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 24) digam o executado e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4622 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Executado: Walter Bentes Garcia

DESPACHO: Diga o leiloeiro (fl. 23) se aceita o encargo. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 252 — Ação Executiva

Exeqte: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Dr. Antônio Britto)

Executada: Maranhão Óleos Vegetais Limitada — Estado do Maranhão.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 165 verso, digam os interessados, inclusive o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.02.79.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5699 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Samuel Anidjar, Dilson Barbosa Soares e Antônio Vilhena Cardoso.

DESPACHO: Intime-se o Oficial de Justiça para dar integral cumprimento ao mandado acostado ao Processo à fl. 46, procedendo a penhora nos bens indicados no mesmo. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5852 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executada: Ilma Cativo de Mello Costa

DESPACHO: Diga a executada. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5907 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Dinair Damares Macedo, Otávio Reangel Antunes e Oscar Mendes dos Reis.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6068 — Ação Executiva

Exeqte: Cia. de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Executada: TRANSBRÁS — Transportes Brasileiro Ltda.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6115 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Oneide Meireles Minas, Maria da Conceição Meireles Minas e Nair Santos da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos)

DESPACHO: Intime-se a exequente para completar o requerimento de fl. 36/37, indicando o prazo da duração da suspensão. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6131 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: José Carlos Paranhos de Barros, Carlos Jorge Bastos de Carvalho e Ivaldo Pereira das Chagas.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6135 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Maria de Nazaré Meireles Minas, José Bertino da Silva e Oneide Meireles Minas.

DESPACHO: Independentemente da expedição de mandado, faça-se a penhora no bem indicado à fl. 34, cujo requerimento ora defiro. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6216 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Álvaro Freitas e outros.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6324 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Wanderley Minas Pereira e outros (Adv. Dr. José Maria Dias).

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 42, contado o prazo da suspensão a partir da data do despacho proferido na respectiva petição. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6332 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Antônio Monteiro da Silva e outros.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 28) digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.143 - Discriminação de Terras Devolutas da União

Autor: O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior)

Réus: Giovanni Abraão e José David Dourado

DESPACHO: Diante do caráter preferencial e prejudicial do processo discriminatório judicial, aliás referido no parecer de fls. 41/42, façam-se as citações requeridas à fl. 5, para o que publiquem-se editais, observados os prazos e condições estabelecidos no art. 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976. Designo o dia 16 de julho vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para a respectiva audiência de instrução e julgamento, cientes as partes interessadas. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.635 - Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Ceará

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 22 do mês em curso, às 10:30 horas. Belém, Pa, em 09.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.359 - Reclamação Trabalhista (TFR nº 3.127)

Reclamante: João Paulo de Souza Lima (Adv. Dra. Maria José M. Torres).

Reclamado: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

DESPACHO: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.850 - Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executado: José Carlos Monteiro Raymundo (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado José Carlos Monteiro Raimundo e sua mulher Mariza de Moura Carvalho Raimundo, a pagar a quantia de Cr\$ 73.902,21 (setenta e três mil, novecentos e dois cruzeiros e vinte e um centavos), reclamada à fl. 2 pela exeqte, Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, acrescida de juros, correção monetária, multa contratual e custas do processo, incabível na espécie de honorários de advogado. À avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.511 - Execução Fiscal

Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região (Adv. Dr. Antônio da Silva Medeiros)

Executado: Carlos Roberto Cáceres

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.401 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Executada: J.J. Gomes

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fls., e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 05.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício Circular nº 001/79/JCJ-A, de 29.01.79 do Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Abaetetuba.

Assunto: Apresenta o relatório das atividades da Junta referente ao ano de 1978.

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira).

Assunto: Requer juntada de documento à petição protocolado nesta Justiça sob o nº 408, em 01.02.79.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 372 - Cobrança de Autos

Detentor: Dr. José Maria Martins Dias

DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls., arquite-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 373 - Cobrança de Autos

Detentor: Dr. Odilson Ferreira Novo

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.185 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. Adelino Nunes Simão)

DESPACHO: I - Como bem observou a exeqte, a quantia oferecida à penhora será insuficiente para garantir o principal e acessórios, pelo que tenho por ineficaz a nomeação promovida a fls., (art. 656, "caput", inc. V, do CPC). Assim sendo, devolvo à exeqte o direito à nomeação (art. 657, "caput", parte final, do CPC). II - Intime-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.185-A - Embargos à Execução

Embargante: HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. Adelino Nunes Simão)

Embargada: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

DESPACHO: I - Recebido hoje. II - Não estando ainda "seguro o juízo", são inadmissíveis os embargos (art. 737, inc. I do CPC). Destarte, mando que se arquivem os presentes autos, fazendo-se as devidas certidões, sendo que, em caso de renovação, deverá a parte efetuar o preparo inicial no prazo de 30 dias, bem como indicar o valor da causa. III - Intime-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.191 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. Adelino Nunes Simão)

DESPACHO: I - Como bem observou a exeqte, a quantia oferecida à penhora será insuficiente para garantir o principal e acessórios, pelo que tenho por ineficaz a nomeação promovida a fls. (art. 656, "caput", inc. V, do CPC). Assim sendo, devolvo à exeqte o direito à nomeação (Art. 657, "caput", parte final, do CPC). Intime-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.191-A - Embargos à Execução

Embargante: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A - HOTAMA (Adv. Dr. Adelino Nunes Simão)

Embargada: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

DESPACHO: I - Recebido hoje. II - Não estando ainda "seguro o juízo", são inadmissíveis os embargos (art. 737, inc. I, do CPC). Destarte, mando que se arquivem os presentes autos, fazendo-se as devidas certidões, sendo certo que, em caso de renovação, deverá a parte efetuar o preparo inicial no prazo de 30 dias, bem como indicar o valor da causa. III - Intime-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.846 - Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. Adelino Nunes Simão).

DESPACHO: I - Como bem observou a exeqte, a quantia oferecida à penhora será insuficiente para garantir o principal e acessórios, pelo que tenho por ineficaz a nomeação promovida a fls. (art. 656, "caput", inc. V, do CPC). Assim sendo, devolvo à exeqte o direito à nomeação (art. 657, "caput", parte final, do CPC). II - Intime-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.846-A - Embargos à Execução

Embargante: HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. Adelino Nunes Simão)

Embargada: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

DESPACHO: I - Recebido hoje. II - Não estando ainda "seguro o juízo", são inadmissíveis os embargos (art. 737, inc. I, do CPC). Destarte, mando que se arquivem os presentes autos, fazendo-se as devidas certidões, sendo certo que, em caso de renovação, deverá a parte efetuar o preparo inicial no prazo de 30 dias, bem como indicar o valor da causa. III - Intime-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4.249 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Francisco Abucater (Adv. Dr. Mário Martins Bermejo)

Reclamada: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: I - Risque-se a cota indevidamente lançada pelo doutor Armando Ramalho da Silva Nery a fls. 5. II - Assino ao reclamante o prazo de 30 dias para efetuar o preparo inicial do feito. III - Intime-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.063 — Reclamação Trabalhista
Reclamante: Raimundo Oliveira (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)
Reclamado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.480 — Reclamação Trabalhista
Reclamante: Carlos Sodré dos Santos (Adv. Dr. José Moacyr Chagas)

Reclamada: União Federal (Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira -- CEPLAC) (Adv. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 4.225 — Mandado de Segurança
Impetrantes: Ivan Luiz Vieira Rickam e outros (Adv. Dr. Antônio Jorge Abelém)

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.137 — Mandado de Segurança

Impetrante: José Ruy da Costa ou Clínica Odontológica 13 de Maio (Adv. Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho)

Impetrado: Conselho Regional de Odontologia ou Secretário de Estado de Saúde Pública.

DESPACHO: I — Recebo a apelação interposta a fls. II — Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 218 — Ação Ordinária

Autora: Iracy de Oliveira Rodrigues (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza)

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.186 — Ação Ordinária

Autora: Melo & Cia. (Adv. Dr. Antônio Villar Pantoja)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: I — Considerando que o senhor Serafim Ferreira Diogo é de ser havido como litisconsorte passivo, assino à A. o prazo de 10 dias para promover a citação do aludido senhor, sob pena de não o fazendo, ser declarado extinto o processo (parágrafo único do art. 47, c/c art. 267, "caput", inc. IV e XI, tudo do CPC). II — Intime-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3.248 — Procedimento Ordinário

Autor: Armando Zurita Leão

Ré: União Federal.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 8008 — Procedimento Ordinário

Autor: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Adv. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo)

Ré: CODEM (Adv. Dra. Maria Eugênia Marcos Rio)

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 15.141 — Procedimento Sumaríssimo

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior)

Réus: Deoclides Rodrigues dos Santos e Cosme Alves Pereira

DESPACHO: I — Para estimar os prejuízos ditos causados no veículo de propriedade do A. deve ser produzida prova pericial (consoante requerido a fls.), inclusive com ciência de outra parte (que poderá indicar assistente técnico e oferecer quesitos). Como no rito do Procedimento Sumaríssimo não há possibilidade de se promover aquela prova, eis que, além da documental, qualquer outra só será cabível em audiência (art. 277 do CPC), finda a qual, ou logo depois, o juiz proferirá a sentença (art. 280), é de ver-se que o feito não pode ser processado com o rito procedimental eleito pelo A., razão por que ora converto o presente em Procedimento Ordinário, o que faço com fundamento no art. 295, "caput", inc. V, parte final, da lei civil adjetiva. II — Intime-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4.710 — Naturalização

Naturalizando: Tokiko Komatsu

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.495 — Naturalização

Naturalizando: Chikahito Fujishima

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.035 — Naturalização

Naturalizando: Acácio Manuel Simões Rolo

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.128 — Naturalização

Naturalizando: Etsuko Hiragi

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.145 — Naturalização

Naturalizando: Shōichi Mori

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.173 — Naturalização

Naturalizando: Antônio Georges Farah

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.206 — Naturalização

Naturalizando: Kenji Oikawa

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.208 — Naturalização

Naturalizando: Hana Nabil Baddour

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.547 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Jorge Albuquerque de La Roque e outros

DESPACHO: I — Porque a instância "ad quem" — dando provimento parcial ao recurso interposto pelo Ministério Público — recebeu a denúncia oferecida contra Jorge de La Rocque, Antônio Benone, Gregório Costa, José da Penha Pampolha, Oswaldo de Queiroz Lima, Raimundo Expedito Bragança, Wellington Leite Carvalho, Cláudio Santos Costa e José Maria Ribeiro Pinto Marques, acusados da prática do crime de peculato (sendo os oito últimos na condição de co-autores), ora cabe o prosseguimento de feito a partir daí, pelo que determino a citação dos aludidos denunciados para se verem processar perante este Juízo, designando a Secretaria dia e hora para as respectivas qualificações e interrogatórios. II — Tendo em vista que foi mantida a rejeição da denúncia oferecida contra Danilo Ramos Cunha, Orlando de Castro Matos, Antônio Amorim de Souza, Flávio Amorim, Mário de Souza Correa, Hélio Pereira Feio, Daniel Vilhena de Farias, José Maria Ribeiro da Silva, Emanuel de Mota Chaves, Lauro Teixeira de Carvalho, Manoel Ribeiro de Moraes, José da Silva Ribeiro, Benjamin Leiros Garcia, Nuno Guedes Pereira Sobrinho, Olindo Amoras Ferreira Coelho, Alcides Silva, Manoel Lira Barbosa, Osmar de Albuquerque Cardoso, José Ferrari, Abdias Gomes de Almeida e Jorge dos Santos Almeida, façam-se as devidas anotações nos livros próprios. III — Intime-se. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.655 - naturalização

Naturalizando: Satoshi Nakata

Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Satoshi Nakata. P.R.I. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros.

Nº 5.728 — Naturalização

Naturalizando: Ikuo Yamamoto

Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Ikuo Yamamoto, P.R.I. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.734 — Naturalização

Naturalizando: Minoru Nakata

Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Minoru Nakata. P.R.I. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.614 — Naturalização

Naturalizando: Tatsuo Yoshimura

Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Tatsuo Yoshimura. P.R.I. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.796 — Naturalização

Naturalizando: Takaaki Nagase

Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Takaaki Nagase. P.R.I. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.432 — Naturalização

Naturalizando: Takue Koyama

Sentença: Vistos, etc. "Ex Positis". Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro Takue Koyama. P.R.I. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.325 — Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Execdo: Alho Serrano

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a execução face ao pagamento da dívida. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 05.02.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.732 - Execução Fiscal
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
Execdo: José Ferreira de Lemos
Sentença: Idêntica à acima.
Nº 15.402 - Execução Fiscal
Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)
Execda: Indústria Jorge Corrêa S/A
Sentença: Idêntica à acima.

(Ext. Reg. nº 780)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 22/79

EXPEDIENTE DO DIA 06/02/79

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.
Juiz Federal: - Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor da Secretaria: - Dr. José Aguiar Barroso.

Petição do Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho.
Assunto: Vem impetrar Ordem de Habeas-Corpus, em favor de Ivaneide Ribeiro Alves de Oliveira.
DESPACHO: A. Peça-se informações. Belém, Pa, em 06.02.79.
a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de CIBRACEN - Cia. Mineradora Cimento Brasil Central.
Assunto: Requer que seja determinado o fornecimento das cópias do projeto de viabilidade econômica de uma fábrica de cimento que seria instalada em Golás.
DESPACHO: 1º) Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.
Nas Petições da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).
Assunto: Requer a extinção dos processos nºs 5921 e 7786.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).
Assunto: Requer que sejam efetuados os cálculos para pagamento das custas a que se refere o parágrafo 4º "in-fine" do artº 789 da CLT.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição que a Caixa Econômica Federal - CEF (Adv.: Dr. Gilberto Chaves), move contra Raimundo Nazaré Leal Franco e Outros, ref. ao Proc. nº 11.115.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv.: Dra. Amélia Pina).
Assunto: Não concorda com a nomeação dos bens oferecidos à penhora pela devedora nos autos do Proc. nº 14.822.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv.: Dra. Maria Amélia Pina).
Assunto: Não concorda com a nomeação dos bens oferecidos à penhora pela devedora nos autos do Proc. nº 15.352.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv.: Dr. Valdemar Vasconcelos).
Assunto: Nova série de Guias (apresenta).
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv.: Dr. Valdemar Vasconcelos).
Assunto: Nova série de Guias (apresenta) ref. ao Proc. nº 6262.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu Araújo).
Assunto: Requer a juntada dos exemplares do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e do Jornal "O Liberal" aos autos da Ação Sumaríssima de Indenização, em que é réu Estevam José da Silva Bonfim.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 121 - PEDIDO DE LICENÇA
Requerente: Aristóteles Brasil Freire.
DESPACHO: Complete o Supte., a petição de fl. 2, declarando a data a partir da qual pretende contar o prazo da licença requerida. Be-

lém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.
Nº 376 - INQUÉRITO POLICIAL Nº 82/78.

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta e cinco (45) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 303 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executado: Gonçalves, Comércio e Indústria S/A..

DESPACHO: Faça-se o arresto dos bens indicados à fl. 13 verso, independentemente de mandado. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal:

Nº 1635 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executada: Eurimpex Ltda., Comércio, Importação e Exportação.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 117 verso. Faça-se a penhora, independentemente de novo mandado. Comunique-se ao Delegado da Receita Federal. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1990 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Executado: João Lopes de Lima (Adv.: Jair Albano Loureiro).

DESPACHO: Diga o indicado leiloeiro se aceita o encargo. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4943 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo).

Executado: Vicente de Paula Queiroz.

DESPACHO: Cumpra o Oficial de Justiça, o dever do seu ofício, intimando da penhora (fl. 9), a mulher do executado, se casado for. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5105 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Sérgio do Carmo).

Executada: Gráfica Falângola Editora Ltda..

DESPACHO: Prossiga-se, sobre a avaliação (fl. 20), diga o instituinte exequente. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5239 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: O Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Frederico C. de Souza).

Executada: Veloz, Transportes Rodoviários Ltda..

DESPACHO: Tente-se localizar o depositário no endereço referido à fl. 18. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5531 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo M. de Faria).

Executado: Fernando Vilhena.

DESPACHO: A Secretaria para arquivar, com a nota sobrestado. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6282 - EXECUTIVO FISCAL

Autora: A Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo de Faria).

Ré: R. B. Neves.

DESPACHO: A Secretaria para arquivar, com a nota sobrestado. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6860 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv.: Dr. Antonio Serra).

Executado: Mário da Silva Macedo.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 15, ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7006 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv.: Dr. Antonio Serra).

Executado: Galdencio Pedro Campos.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 19, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1.083 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv.: Dra. Francisca Conceição Lynch).

Executado: Dorivaldo Melo Vieira.

DESPACHO: Nada a decidir. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3.018 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv.: Dr. Antonio Brito).

Executada: Martins, Irmão, Indústria e Comércio S/A..

DESPACHO: Sobre o requerimento de fl. 156, diga a parte contrária e, bem assim, o Dr. Procurador da República, Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6380 — AÇÃO EXECUTIVA

Autora: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv.: Dr. Herberto Nunes).

Executados: Jorge Saul, Luiz Carlos Cardoso da Costa e Adilson José Leite Álvarez.

DESPACHO: Sobre o requerimento de fl. 43, digam os executados e, bem assim, o Dr. Procurador da República, Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6384 — AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Herberto Nunes).

Executados: Maria da Luz Rodrigues da Silva, Paulo Moacir Seabra Miranda (Adv.: Dr. João Alberto Paiva) e Paulo Sérgio Lippi (Adv.: Dr. Odilson Novo).

DESPACHO: Intime-se a exequente para cumprir o item 1 do despacho exarado à fl. 32. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6430 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv.: Dr. Herberto Nunes).

Executados: Leonardo Correa Bouillet, Álvaro Ayres de Oliveira e Raimundo Nilson de Oliveira.

DESPACHO: Faça-se a inscrição da penhora, nos termos do pedido de fl. 42 verso, que ora defiro. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6464 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Sousa).

Executada: Táxi Aéreo Mearim (Adv.: Dr. José B. P. de Sena).

DESPACHO: Sobre o requerimento de fl. 55, diga a parte contrária e, bem assim, o Dr. Procurador da República, Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7224 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: Bernardo da Costa Aguiar, Alcides Pinheiro Borges e Geraldo Maximino de Oliveira (Adv.: Dr. Heliomar Matos).

DESPACHO: Ao cálculo, observada a data do pagamento (fl. 55). Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7257 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: Anselmo Ribeiro Monteiro, Benedito José A. Lopes e Raimundo Duarte Queiroz.

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7390 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: Deusdedit Melo Lima, José Horizonte Pinheiro e Francisco Pinheiro de Sena.

DESPACHO: Sobre o requerimento de fl. 41, digam as partes contrárias e, bem assim, o Dr. Procurador da República, Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7414 — EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: Joaquim Theodoro Gusmão, Rubens Carvah de Gusmão e Arnaldo Carvalho de Gusmão.

DESPACHO: Rec. Hoje, 01.02.79. O despacho exarado à fl. 40 ainda não foi integralmente cumprido. À Secretaria. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9552 — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: João Batista Armínio (Adv. Dr. Wilson Magalhães)

DESPACHO: Sobre o contido a fls. 130/131 diga a exequente e sobre o pedido de fl. 114 ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.714 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Encaminhe-se à comarca de Santarém, neste Estado, para ser cumprida pela Justiça Estadual, como permite o art. 1.213 do Cód. de Proc. Civil. Comunique-se ao Juiz deprecante: Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.638 — HABEAS-CORPUS PREVENTIVO impetrado pelo advogado Jair Albano Loureiro em favor do nacional Willians Costa Rodrigues.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 171 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: José Antônio de Lima

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente à penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado José Antônio de Lima, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.250,00), reclamada à fl. 2 pela exequente, a União Federal, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo. À avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5410 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Executada: Construção Decoração Engenharia Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente à penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência condeno a firma executada Construção, Decoração Engenharia Limitada, desta praça, a pagar a quantia de quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e um centavos (Cr\$ 15.457,91), reclamada na inicial pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), entidade autárquica, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. À avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7394 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Mary Araújo da Silva, Aluisio W. Jesus de Mello e Cipriano Loureiro.

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistentes às penhoras de fls., para que as mesmas produzam os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno os executados Mary Araújo da Silva, Aluisio Walter Jesus de Mello e Cipriano Loureiro, residentes nesta capital, a pagar a quantia de trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 36.663,50), reclamada na petição inicial pela exequente, a Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, acrescida dos juros de mora, custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. À avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7396 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Manoel da Silva Macedo (Adva. Dra. Nessima Tuma), José Luiz da Silva e Raimundo Cardoso.

Sentença: Vistos, etc. Homólogo, por sentença, a desistência requerida à fl. 39, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06.02.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.829 — EXECUÇÃO

Exeqte: INCRA — Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Executada: Palheta, Indústria e Comércio

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06 de fevereiro de 1978. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.308 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adv. Dra. Amélia Pina)

Executado: José Leudo Maia

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 15.374 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento — SUANB (Adva. Dra. Maria Amélia Pina)

Executado: José Maurício Gonçalves Neto

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fls. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06 de fevereiro de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.348 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB
(Adva. Dra. Maria Amélia Piná)
Executada: Teshima & Cia.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 06 de fevereiro de 1979. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Assunto: Vem interpor Recurso Ordinário nos autos do Processo nº 10.752.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 06.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves) move contra RAIMUNDO SILVA DA COSTA.

Assunto: Requer extinção do Processo nº 8844.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 371 - COBRANÇA DE AUTOS

Detentor: Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior

DESPACHO: I - Porque não é dado a quem de que seja escrever no Mandado Judicial outra coisa senão a data da ciência e a respectiva assinatura, risque-se na peça de fls. 5 a cota lançada pelo doutor Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior entre a frase "Ciente às 10:10 horas do dia 05/02/1978" e a rubrica final do referido advogado, sendo certo que qualquer defesa ou explicação há de ser feita diretamente ao juiz e em petição própria. II - Aguarde-se o decurso do prazo de 24 horas. Belém, 06.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 755 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Réu: Irmãos Rossy (Curador à Lide: Dr. Adherbal Meira Mattos)

DESPACHO: Diligencie a Secretaria no sentido de apurar se o valor de que trata a primeira guia de fls. 75 já foi transferido, conforme solicitação a fls. 77. Belém, 06.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13422 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

DESPACHO: Diga o executado, no prazo de cinco dias. Belém, 06.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13422-A - EMBARGOS

Embargte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO
(Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Embargda: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
despacho. despachei nos autos principais. Belém, 06.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10876 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamte: Francisco Clementino Costa (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeler).

Reclamada: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza).

DESPACHO: I - Diga o reclamante, no prazo de 30 dias. II - Intime-se. Belém, 06.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11833 - EXECUÇÃO

Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária (Adv. Dr. Antônio da Silva Medeiros).

Execdo: Santa Fé Agropecuária Limitada.

DESPACHO: I - Assino ao exequente o prazo de 10 dias para esclarecer conclusivamente se no foro deste Estado foi praticado o ato ou ocorreu o fato que deu origem à dívida, em que consistiu esse acontecimento. II - Intime-se. Belém, 06.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12308 - EXECUÇÃO

Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região
(Adv. Dr. Antônio da Silva Medeiros).

Execdo: Luiz Juanuário Magalhães Aroeira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14517 - EXECUÇÃO

Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região
(Adv. Dr. Antônio da Silva Medeiros).

Execdo: Shotaro Sano.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em devolução, passada nos autos de Procedimento Ordinário (Processo nº 10.924).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 06.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4014 - AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Epitácio Ramalho Alves (Adv. Drs. Odilson Novo e José Maria Dias).

DESPACHO: I - Lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpadados, conforme ordenado na sentença. II - Não tendo sido encontrado o apenado (certidões de fls.), com fundamento no que estatui o art. 392, "caput", inc. III, do Código de Processo Penal, intime-se da sentença o doutor Odilson Ferreira Novo ou o doutor José Maria Martins Dias, que são seus advogados (v. fls. 237). Belém, Pa, 06.02.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 855)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Tribunal em sessão de 05.02.79 e o que consta do Processo TRT P-1018.79,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711/52, de 28 de outubro de 1952, MANOEL DAS GRACAS SILVA NOGUEIRA, do cargo de Auxiliar Judiciário - Código TRT-8-AJ-022.A, Referência 34 do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e Registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 314)

ATO Nº 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, em sessão de 09.02.79, e o que consta do Processo TRT P-8/79,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 12.02.79, o Exmo. Sr. Dr. CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA, da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, para a Presidência da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em virtude da aposentadoria do Exmo. Sr. Dr. PLATÃO BARROS, nos termos do art. 654, § 5º, letra "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 09 de fevereiro de 1979

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 368)

ATO Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, Item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, em sessão de 09.02.79, e o que consta do Processo TRT P-08/79,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a partir de 12.02.79, o Exmo. Sr. Dr. REINALDO TEIXEIRA FERNANDES, da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, para a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, em virtude da remoção do Exmo. Sr. Dr. CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA, nos termos do art. 654, § 5º, letra "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 09 de fevereiro de 1979

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. nº 368)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXM^{os} SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/02/79.

Processo: TRT RO 14/79

Recorrente: Josefa da Rocha Moreira

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira

Recorrido: A, Monteiro da Silva Tecidos S/A

Advogado: Dr. Ribamar Soares

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Exm^o Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Exm^o Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo: TRT RO 52/79

Recorrente: AMATIM - Amazonas Timber S/A - Litisconsorte

Recorrido: Paulo da Silva Gama e outro e J.C. Aguiar Construção Ltda. (reclamada)

Origem: 1ª JCJ de Manaus

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito

Processo: TRT RO 70/79

Recorrente: Transportadora Cotrin Ltda.

Recorrido: Francisco Eleutério Silva

Origem: 1ª JCJ de Manaus

Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira

Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

Processo: TRT R. EX OFF e RO 48/79

Remetente: 2ª JCJ de Manaus

Reclamante-recorrido: Raimundo dos Santos Tavares

Reclamado-recorrente: Estado do Amazonas - SESAU - CEME

- Central de Medicamentos

Origem: 2ª JCJ de Manaus

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo: TRT RO 61/79

Recorrente: Estevam Afonso da Silva Filho

Advogado: Dr. Walter Puget

Recorrido: Pedro Ernesto da Silva Barros

Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo: TRT RO 53/79

Recorrente: José Bezerra de Medeiros

Advogados: Drs. Rosomiro Arrais e Suely Costa

Recorrido: Félix Gomes de Araújo

Advogados: Dras. Ana Maria F. Barros e Valquíria Norat

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos
Processo: TRT RO 50/79
Recorrente: Basile Elle Theocharopaulos
Recorrido: Maria José Perdoti Reis
Origem: 2ª JCJ de Manaus
Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Lygia Simão Luiz Oliveira
(G. Reg. nº 369)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a senhora SUELI RAMOS DE NÓBREGA, residente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-840/78, em que é reclamante ÂNGELA MARIA DA SILVA BAIA, para ciência de que em audiência do dia 28 de agosto de 1978, proferiu a Primeira Junta, a seguinte decisão: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente a reclamação, para condenar a reclamada, Sueli Ramos da Nóbrega a pagar à reclamante, Ângela Maria da Silva Baia, a quantia de Cr\$ 250,00 a título de salário retido, além de anotação na carteira de trabalho, juros e correção monetária, nos termos da fundamentação. Custas sobre o valor da alçada na quantia de Cr\$ 201,23, pela reclamada".

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750-3º bloco-2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Cacilda Miléo), Téc. Jud. 021.6, lavrei o presente. E eu, (Delphina Araújo Ramos), pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho,

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 330)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado Produtos Vigor Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo número 5ª JCJ-517/78, e anexos, em que são exequentes, Deusarina dos Santos Souza, Roselino Seabra da Silva e Edgar de Souza Lima, para ciência de que foi efetuada a penhora nos seguintes bens: hum (1) cofre com chave e segredo, cor verde escura, tendo suporte de madeira, com espaço para gaveta, medindo 1:00x0,80cm, sem marca ou número de fabricação, no estado. Hum (1) cofre com chave e segredo, cor verde escura, com duas portas, pés com roldanas, medindo 1:50x1:00m, aproximadamente. Hum (1) fichário antigo, em madeira de lei, cor clara, com 33 gavetas, no estado. Hum (1) ventilador de pé, marca Contact tamanho grande, sem número de fabricação visível, no estado. Uma (1) forja com fole hidráulico, cor verde, no estado. Hum (1) armário de ferro, com quatro blocos, cada um, com dois compartimentos, no estado. Hum (1) armário de ferro com dois blocos, cada um com dois compartimentos, no estado. Hum (1) motor marca Manzoli nº B-40641, acompanhado com uma bomba sem número ou marca, no estado. Duas (2) cadeiras de ferro para pátio, cor branca, no estado. Dezenove (19) dornas de tamanhos e cores variadas, no estado em madeira. Hum (1) depósito de aço inoxidável, para aproximadamente 1.500 litros, sem marca ou número de fabricação, no estado. Hum (1) moinho para moer guaraná nº 6901/0812, com motor elétrico, sem marca visível, no estado. Seis (6) caixas d'água, fabricação Brasilit, para 1.000l. Duas (2) caixas d'água fabricação Brasilit para 400l. Uma (1) caixa d'água fabricação Sano para 300l.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de fevereiro de 1979. Eu, (Emília Maria de Mendonça Rocha), Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografei. E eu, (Lucinda Irene de Barros Ferreira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência da
5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 341)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. JOSÉ ENÉAS DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo número 5ª JCJ- 1440/78, em que é reclamado ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade, para manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de correção monetária e juros.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de fevereiro de 1979. Eu, (Emília Maria de Mendonça Rocha), Auxiliar Judiciária, AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência da
5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 342)

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica citada T. Stolf Comércio e Indústria, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 5ª JCJ-829/78, em que é exequente Maria Cristina Lopes, para pagar, ou garantir a execução, sob pena de penhora, em quarenta e oito (48) horas, a quantia de Cr\$ 9.377,27 (nove mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e sete centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 29/09/78: "Resolve a M.M. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, unanimemente julgar a reclamação procedente em parte para condenar a reclamada, T. Stolf Comércio e Indústria a pagar à reclamante Maria Cristina Lopes a quantia de Cr\$ 6.847,40, a título de aviso prévio, férias 76/77, 77/78, G. Natal proporcional, indenização, além de salário-família, esta em quantia líquida a ser apurada em liquidação de sentença, tomando-se por base a data de 1º de novembro de 77 em diante, no equivalente a uma quota. Juros e correção monetária na forma da lei. Improcedente diferença de horas extras por falta de amparo legal. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 424,04, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em Cr\$ 7.000,00 e pela reclamante, etc".

RESUMO

Principal	Cr\$ 8.788,52
Custas da decisão Cr\$ 495,58	
Custas da execução Cr\$ 93,17	Cr\$ 588,75
TOTAL DEVEDOR	Cr\$ 9.377,27

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida

O QUE CUMPRIR, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, na
presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 343)

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE
CINCO (5) DIAS**

Pelo presente edital fica ciente a firma Cerâmica Marajó S/A, com endereço em lugar incerto e não sabido, de que foi rea-

lizada no processo nº 6ª JCJ-538/78, movido por Arnaldo Peinado Nunes Victorio, por determinação do Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, penhora, para garantia da dívida no supracitado processo, pelo sr. Oficial de Justiça Avaliador desta Junta, no seguinte bem de sua propriedade, em data de 11 (onze) de outubro de 1978, e que é a seguir discriminado: "Um lote de terra situado no lugar denominado "São José", ilha do mesmo nome, da 6ª Comarca de Belém, 11º termo, 25º Distrito - Benfica - 11º Município de Ananindeua, afetando a forma de um polígono irregular de vinte e dois (22) lados, com um perímetro de doze mil trezentos e treze metros correntes e envolvendo uma área de 5.714.450 metros quadrados ou quinhentos e setenta e hum hectares quarenta e quatro ares e cinquenta centiares, limitando-se ao norte pelo igarapé Marituba, ao oeste pelo igarapé Tabatinga e terras ocupadas por Francisco da Silva Melo e outros; ao sul pelo rio Maguari-Açu e a leste pela foz do rio Benfica e ilhas de Suassunema e Sororoça, devidamente demarcado com seus rumos, limites e distâncias" tudo para garantia da dívida, acrescida de juros de mora, correção monetária e custas até final.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado pelo Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria Cecília dos Santos Amanajas, encarregada do Setor de Execução, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho Presidente da 6ª JCJ de Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM O PRAZO DE CINCO DIAS**

Pelo presente edital fica notificado o sr. José Carlos da Silva, reclamante no processo nº 6ª JCJ-1188/78, movido contra Felix de Melo, para manifestar-se a respeito do requerimento do reclamado, no qual pede que lhe seja concedido efetuar o pagamento integral do seu débito no supracitado processo de forma parceladamente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pelo Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro de 1979. Eu, Maria Cecília dos Santos Amanajas, encarregada do Setor de Execução, datilografei. E eu, Eliette Mary Chaves Mattos, Diretora da Secretaria, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 327)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital, fica citada a firma U.G. Castelo Branco Representações, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos Processos nºs 6ª JCJ.680 e 686/76 em que são reclamantes Bonifacia Andrade Ferreira e Marcos Furtado Gomes para pagar em quarenta e oito horas (48) ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 22.621,17 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e um cruzeiros e dezessete centavos) correspondente ao principal e custas devidas nos termos da sentença prolatada no supra citado processo.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo determinado, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria Cecília Amanajas datilografei. E eu, Eliette Mattos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho Presidente da 6ª JCJ. Belém

(G. Reg. nº 325)